

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2025

Processo Administrativo nº 266.00000144/2025-57

Número da licitação no compras.gov: 90075/2025

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA - FURP - UASG - 091101

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de materiais de escritório, de limpeza e itens diversos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 651.626,31

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/03/2026** às **10h00** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo e menor preço unitário para os itens 194 e 195

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – para os grupos 2, 4, 5, 6 e itens 194 e 195

NÃO – para os grupos 1 e 3



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2025

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA - FURP - UASG - 091101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2025

Processo Administrativo nº266.00000144/2025-57

Torna-se público que a Fundação para o Remédio Popular – "Chopin Tavares de Lima" - Furp por meio da Gerência de Suprimentos, sediado(a) Rua Endres, 35 – Vila Endres, Guarulhos - SP – CEP 07043-902, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de materiais de escritório, de limpeza e itens diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. **Para os itens/grupos 02, 04, 05, 06 e itens 194 e 195**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da [Lei nº 12.690, de 2012](#).

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **Em caso de divergência entre a descrição do item no [compras.gov.br](#) e o especificado no Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.**
 - 5.2.2. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,01 (um centésimo de real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite

estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Sorteio que será realizado entre todos os licitantes empatados.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada **catálogo e/ou ficha técnica do produto ofertado e**, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Em acréscimo às disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.9.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.9.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.9.3. A definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.9.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.9.7. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.9.8. Será solicitado que o licitante mais bem classificado envie, junto com sua proposta adequada ao último lance ofertado, declaração informando o enquadramento sindical do licitante, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do(s) instrumento(s) coletivo(s) do trabalho em que se baseia sua proposta.

7.9.8.1. O licitante mais bem classificado deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.9.9. **Anteriormente à celebração da contratação, o licitante vencedor deverá apresentar:**

7.9.9.1. cópia da carta ou registro sindical do sindicato no qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou por força de decisão judicial;

7.9.9.2. comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019, de 1974.

7.9.10. O licitante se responsabiliza pelas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual o licitante não tenha sido representado por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando o Contratado às sanções previstas no art. 156, caput, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.11. O Contratado possui responsabilidade exclusiva pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado.

7.9.12. Deverá ser observada a aderência ao instrumento coletivo do trabalho ao qual a proposta do licitante esteja vinculada para fins de atendimento à eventual necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no inc. II do art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta.

7.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o

objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, acessando como usuário externo devidamente cadastrado.

12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07.% (sete centésimos. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

(3) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

(4) Para as infrações descritas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor remanescente do Contrato;

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.22. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no e-mail licitacao@furp.sp.gov.br, aos cuidados do agente de contratação

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema compras.gov.br sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.1.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.1.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.1.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.1.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.1.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.1.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

14.2.1.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.1.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.1.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.8. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.12.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.12.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos: www.furp.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2. ANEXO II – Modelos referente a planilha de proposta;

14.16.3. ANEXO III – Modelo(s) de Declarações;

14.16.4. ANEXO IV – Minuta de Nota de Empenho;

14.16.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

ROGÉRIO AFFONSO AUN
SUPERINTENDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM

Termo de Referência 238/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
238/2025	91101-ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM	WILSON MARTINS CORREIA	10/03/2026 15:57 (v 2.26)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		266.00000144/2025-57

1. Definição do objeto

1.1. Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de escritório, de limpeza e itens diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO "1"					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UN. MED.	Valor Unitário
01	Agenda, Tipo: Executivo. Quantidade Folhas: 352 FL. Revestimento Capa: Papelão. Gramatura: 1200 G/M2. Comprimento: 148 MM. Largura: 205 MM. Tipo Encadernação: Costurada. Tipo Papel Miolo: Off Set.	255680	100	UNIDADE	R\$ 29,56
02	Almofada Carimbo material caixa: plástico, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: médio, cor: azul, tipo: entintada, formato: retangular	338629	36	UNIDADE	R\$ 5,56
03	Almofada Carimbo; em feltro; estojo termoplástico; com entintamento; tinta na cor vermelha; tamanho nº 4.	430046	36	UNIDADE	R\$ 4,00
04	Apontador Lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cores: variada, tamanho: médio, 1 furo, características adicionais: com depósito.	430290	180	UNIDADE	R\$ 0,46
05	Barbante Algodão, 6 fios, nr. 4, cru, rolo; composição: 85% algodão e 15% outras fibras cor: branco espessura do fio: 4x6 mm, algodão; quantidade fios: 6 un; acabamento superficial: crú; com 600 gramas = 610 metros.	206993	100	ROLO	R\$ 5,13
06	Bloco Recado auto adesivo; em papel off-set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo (76x76)mm, bloco com 90fls; similar ao post it, na cor amarelo.	394895	480	UNIDADE	R\$ 2,70
07	Bobina Máquina Calcular, 1 via, (57mmx30m); em papel acetinado; Papel Apergaminhado pesando entre 60 a 65g/m2; medindo 57mm x 30m (lxc); na cor branca; gramatura: 75 g/m2, cor: branca	363968	60	UNIDADE	R\$ 1,84
	Papel Termosensível; bobina, (57mm x 300m), papel termico, com vida util de impressao minimo de 5 anos; sem acabamento; com gramatura de minimo 56 g/m2, resistencia traçao ate 3 kn/m,				

08	resistencia rasgo maior 250nm; sem adesivo; em 1 via; térmica, p/ relógio de ponto , diâmetro: externo 14 mm, interno 13 mm, características adicionais: sem picote, impressão preta, tiquete amarelo.	399390	120	UNIDADE	R\$ 23,38
09	Borracha Apagadora Escrita , Material: Plástico De Vinil, Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia. Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	329322	240	UNIDADE	R\$ 0,65
10	Caderno , Tipo: 1/4. Material: Papel Off-Set. Gramatura Folhas: 56 G/M2. Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, cor preta. Comprimento: 200 MM. Largura: 140 MM. Quantidade Folhas: 96 FL. Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado.	622530	240	UNIDADE	R\$ 5,29
11	Caderno , Tipo: 1/4. Material: Papel Off-Set. Gramatura Folhas: 56 G/M2. Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché. Comprimento: 200 MM. Largura: 140 MM. Quantidade Folhas: 160 FL. Características Adicionais: Capa Dura, Com Espiral e Pautado.	622083	120	UNIDADE	R\$ 14,60
12	Caderno . Material: Celulose Vegetal. off-set, Comprimento: 275 MM. Largura: 200 MM. Quantidade Folhas: 96 FL. Características Adicionais: Folhas Pautadas e Capa Dura.	332976	100	UNIDADE	R\$ 9,50
13	Caixa Arquivo , Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul. Impressão: Padrão, aplicação: arquivo de documento.	483446	300	UNIDADE	R\$ 1,87
14	Caneta Esferográfica , Material: Plástico. Material Ponta: Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Grossa. Cor Tinta: Azul. Características Adicionais: Sextavada; similar a bic, transparente; termoplástica na cor da tinta tampa do topo embutida, na cor da tinta;	301077	1200	UNIDADE	R\$ 0,45
15	Caneta Esferográfica , Material: Plástico. Material Ponta: Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Grossa. Cor Tinta: Preta. Características Adicionais: Sextavada; similar a bic, transparente; termoplástica na cor da tinta tampa do topo embutida, na cor da tinta	301079	600	UNIDADE	R\$ 0,66
16	Caneta Esferográfica , Material: Plástico. Material Ponta: Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Grossa. Cor Tinta: Vermelha. Características Adicionais: Sextavada; similar a bic, transparente; termoplástica na cor da tinta tampa do topo embutida, na cor da tinta	301078	600	UNIDADE	R\$ 0,60
17	Marcador Retroprojektor , Material Corpo: Plástico. Material Tampa: Plástico. Material Ponta: Poliéster. Espessura Ponta: 1 MM. Espessura Escrita: 0,5 MM. Cor Preta . Base Tinta: Álcool. Superfície Aplicação: Acetato.	201479	600	UNIDADE	R\$ 1,27
18	Marcador Retroprojektor , Material Corpo: Plástico. Material Tampa: Plástico. Material Ponta: Poliéster. Espessura Ponta: 1 MM. Espessura Escrita: 0,5 MM. Cor Vermelha . Base Tinta: Álcool. Superfície Aplicação: Acetato.	201467	300	UNIDADE	R\$ 5,09
19	Marcador Retroprojektor , Material Corpo: Plástico. Material Tampa: Plástico. Material Ponta: Poliéster. Espessura Ponta: 1 MM. Espessura Escrita: 0,5 MM. Cor Azul . Base Tinta: Álcool. Superfície Aplicação: Acetato.	201452	300	UNIDADE	R\$ 5,77
20	Caneta Marca-Texto , Material: Plástico, Tipo Ponta: Fibra Chamfrada, Cor: Amarela.	279318	600	UNIDADE	R\$ 0,72
21	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Vermelha.	279315	120	UNIDADE	R\$ 2,80
22	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Azul .	279311	120	UNIDADE	R\$ 0,73
23	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Laranja.	279314	120	UNIDADE	R\$ 0,56
24	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Rosa.	279316	120	UNIDADE	R\$ 2,24

25	Caneta Marca-Texto. Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Verde.	279312	120	UNIDADE	R\$ 3,95
26	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Fixar Papéis E Similares. Tamanho: 2/0. Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo.	463460	100	UNIDADE	R\$ 1,54
27	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 4/0. Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo.	432336	100	UNIDADE	R\$ 1,71
28	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 6/0. Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo.	483432	100	UNIDADE	R\$ 1,77
29	Cola bastão: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão.	356693	120	UNIDADE	R\$ 2,13
30	Cola (adesivo) instantânea multiuso; adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais; a base de cianoacrilato e não requer mistura (tipo superbonder, tekbond); embalagem : bisnaga com 10g.	320133	40	UNIDADE	R\$ 7,67
31	Cola. Composição: Polivinil Acetato - Pva. Cor: Branca. Aplicação: Escolar. Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica. Tipo: Líquido	335527	120	UNIDADE	R\$ 0,89
32	Corretivo Líquido material: base d'água - secagem rápida , características adicionais: atóxico, lavável, inodoro; 20 ml	394475	120	UNIDADE	R\$ 2,76
33	Elástico de latex; na cor bege e/ou amarelo: forma: circular, tamanho: 16 a 18. Embalagem: PACOTES / CAIXAS COM 500 GRAMAS (aproximadamente 600 elasticos na embalagem).	324135	120	UNIDADE	R\$ 10,45
34	Envelope material: kraft , modelo: saco padrão , tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: parda , gramatura: 80 g/m.	459314	1500	UNIDADE	R\$ 0,12
35	Estilete tipo: largo , espessura: 18 mm, material corpo: plástico , características adicionais: lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado , tipo fixação lâmina: encaixe por pressão.	326848	120	UNIDADE	R\$ 5,22
36	Extrator Grampo material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 mm, largura: 15 cm.	429012	36	UNIDADE	R\$ 4,11
37	Fita Adesiva Embalagem, de papelaria; celofane; medindo (19mm x 50m); comum; para empacotamento geral; e reforço de pacotes; transparente similar ao durex.	333030	600	UNIDADE	R\$ 1,21
38	Fita Adesiva, Embalagem de papelaria; celofane; medindo (12mm x 33m) similar ao durex. Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes. Cor: Transparente	263568	240	UNIDADE	R\$ 0,73
39	Fitolho; Material: Polietileno e Polipropileno; simples; medindo 10mm de espessura; na cor cinza, rolo pesando aproximadamente 1 kilo. Tipo: Fio 04/20	373774	120	UNIDADE	R\$ 17,79
40	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática. Material: Metal. Tipo: Mesa. Capacidade: 20 FL. Tamanho Grampo: 24/6 e 26/6. Características Adicionais: Pintura Epóxi. alta resistencia; base de apoio em plástico; medindo mínimo 12cm de base; na cor preto.	485627	200	UNIDADE	R\$ 7,72
41	Grampo Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado. Tamanho: 26/6. Uso: Grampeador De Mesa - Embalagem: CAIXAS COM 5000 GRAMPOS	425226	240	UNIDADE	R\$ 4,41
42	Lâmina Estilete. Material: Aço Carbono. Largura: 18 MM. Comprimento: 100 MM.	427106	500	UNIDADE	R\$ 1,35
43	Lápis Preto, Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Cilíndrico, Características Adicionais: Nº 2, Apontado, Material Carga: Grafite.	405822	720	UNIDADE	R\$ 0,26
	Livro Ata, Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210				

44	MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas /Costura Reforçada	396405	60	UNIDADE	R\$ 14,08
45	Livro Ata , Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	469001	60	UNIDADE	R\$ 23,84
46	Papel Embrulho tipo papel: kraft , apresentação: bobina , largura: 60 cm, peso: 10 kg, modelo: liso, cor: natural , gramatura: 80 g/m2, aplicação: embalagem.	292993	20	UNIDADE	R\$ 110,02
47	Papel Manteiga material: celulose vegetal, gramatura: 40 g/m2, comprimento: 50 cm, largura: 70 cm, cor: branca , aplicação: desenho técnico. Embalagem: PACOTES COM 400 FOLHAS.	437058	40	UNIDADE	R\$ 199,56
48	Pasta para Arquivo em L; material: polipropileno, tipo: L, largura: 310 mm, altura: 440 mm, características adicionais: transparente, aplicação: arquivo de documento	625277	700	UNIDADE	R\$ 0,61
49	Pincel Atômico , Material: Plástico Rígido, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada.	432764	120	UNIDADE	R\$ 1,16
50	Pincel Atômico , Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Preta	435050	120	UNIDADE	R\$ 4,81
51	Pincel Atômico , Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha	435051	120	UNIDADE	R\$ 4,13
52	Régua Escritório , Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmittância: Transparente	313142	100	UNIDADE	R\$ 1,19
53	Tesoura Costura ponta arredondada; tesoura costura material: aço inoxidável , tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo plástico	375301	240	UNIDADE	R\$ 18,52
54	Tinta Para Carimbo cor: vermelha , componentes: água, pigmentos , aspecto físico: líquido , aplicação: almofada , capacidade frasco: 25 ml	294947	24	UNIDADE	R\$ 8,30
55	Trincha (escova industrial); tipo pincel chato; com largura de 50mm; cerda nylon; cabo de polipropileno; para limpeza; trincha especial de nylon 50mm comprimento total 225mm.	485779	30	UNIDADE	R\$ 11,32
56	Saco para Documento , A4 0,12 c/ 4 furos; material: plástico transparente, capacidade folhas: 40 fl, comprimento: 330 mm, largura: 240 mm, número furos: 4 , espessura: 0,12 m	341257	8.000	UNIDADE	R\$ 0,33
57	Envelope saco kraft; envelope material: kraft, modelo: saco vai e vem, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 80 g /m	469057	1.000	UNIDADE	R\$ 0,69
58	Envelope saco s/ timbre, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda , gramatura: 80 g/m	459342	1.000	UNIDADE	R\$ 0,33
59	Pincel Quadro Branco / Magnético ; na cor azul; com ponta de feltro, formato ogiva; do tipo descartavel; plástico, ponta: feltro, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti-asfixiante	409978	240	UNIDADE	R\$ 1,83
60	Pincel Quadro Branco / Magnético ; na cor preta; com ponta de feltro, formato ogiva; do tipo descartavel; plástico , ponta: feltro, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti-asfixiante	447944	240	UNIDADE	R\$ 1,77
61	Ribbon; Fita Tipo Hot Stamping , para impressora de transferência térmica de impressão por termo - transferência; hot stamping; bauch + campos; medindo 30 x 122 mm ; na cor preta ; entintamento composição mista; de cera-resina; rótulo: conforme especificação técnica anexa.	445908	500	UNIDADE	R\$ 21,10
62	Pasta Argola , Material: Pvc, Papelão, Metal, Comprimento: 315 MM, Largura: 255 MM, Lombada: 40 MM, Número Argola: 4 UN, Cor: Branca, Características Adicionais: Personnalité Revestido c/ Cristal A4	632992	24	UNIDADE	R\$ 22,72
	Prancheta Portátil , Material: Acrílico, Comprimento: 330 MM,				

63	Largura: 230 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Transmissão: Transparente	405791	50	UNIDADE	R\$ 9,23
64	Pasta Arquivo , Material: Polipropileno, Tipo: Com Ferragem, Largura: 240 MM, Altura: 320 MM, Cor: Fumê	421256	120	UNIDADE	R\$ 3,60
65	Papel Térmico para impressão de dados - uso hospitalar /produção farmacêutica. dimensões: cerca 57mm x 25m, 1 via, tubete de +/- 12 mm; apresentação: bobina, branco. compatibilidade: para equipamentos integritest.	448512	60	UNIDADE	R\$ 3,17
66	Papel Térmico , Comprimento: 30 M, Largura: 112 MM, Aplicação: Equipamento Teste Integridade Palltronic Flowstar. Características Adicionais: Cor Branco. conforme especificação técnica anexa.	438056	60	UNIDADE	R\$ 43,59
67	Papel Para Impressão Formatado , Tipo: Sulfite /Apergaminhado/A4, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco. Característica Adicional: Alvura Superior. RESMA / PACOTES COM 500 FOLHAS , (conforme especificação técnica anexa).	461889	1.500	UNIDADE	R\$ 19,83
68	Etiqueta Adesiva , Material: Papel, Cor: Branca, Largura: 25,40 MM, Comprimento: 66,70 MM, Formato: Retangular. Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta. Características Adicionais: Papel A4, Com 30 Etiquetas por Folha... Embalagem: CAIXA COM 3.000 ETIQUETAS.	294210	20	UNIDADE	R\$ 25,00
69	Etiqueta Adesiva , Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 25,40 MM, Comprimento: 101,60 MM, Formato: Retangular. Aplicação: Impressora Inkjet Laser. Embalagem: CAIXA COM 2.000 ETIQUETAS.	625969	20	UNIDADE	R\$ 68,57
70	Prendedor De Crachá , Material: Plástico, Cor: Leitosa, Tipo: Jacaré, Características Adicionais: Com Garra Confeccionada Em Plástico Leitoso	250813	1.000	UNIDADE	R\$ 0,45
71	Protetor Crachá , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 5,50 CM, Altura: 9 CM, Características Adicionais: Cordão Com Personalização E Porta Crachá Retrátil, Cor: Transparente.	623782	600	UNIDADE	R\$ 0,16
72	Fita Adesiva , Material: Acetato, Tipo: Dupla Face, Largura: 18 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor.	463240	120	UNIDADE	R\$ 38,50
73	Fita Adesiva , Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Palha, Aplicação: Multiuso.	328505	1.000	UNIDADE	R\$ 8,36
74	Fita Adesiva , Material: Pvc, Tipo: Demarcação De Solo, Largura: 50 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca.	380959	100	UNIDADE	R\$ 26,74
75	Fita Adesiva , Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Vermelha.	399372	100	UNIDADE	R\$ 23,60
76	Fita Adesiva , Material: Papel Crepado, Tipo: Fita Adesiva Autoclave, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Aplicação: Esterilização. Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica.	626170	100	UNIDADE	R\$ 7,53
77	Fita Impressora Erc 09; epon; nylon medindo 4mm x 0.21m; compatível com a referencia erc 09; para diversas series compatíveis; preta; roxa.	460565	120	UNIDADE	R\$ 11,53
78	Fita Gravação Dados , Tipo: Lto Ultrium 6, Capacidade: 2,5 TB. Aplicação: Armazenagem De Dados.	433917	75	UNIDADE	R\$ 255,65
79	Pilha , Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V.	419859	360	UNIDADE	R\$ 1,92
80	Bateria Não Recarregável , Tipo: Alcalina, Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico, Voltagem: 9 V.	234354	60	UNIDADE	R\$ 5,45
81	Pilha , Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V.	419860	360	UNIDADE	R\$ 1,20
	Bateria Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Lithium,				

82	Tensão Nominal: 3,6 VCC, Modelo: Capacidade Nominal: 1.200 MAH, Faixa Temperatura De Trabalho: 60 A 85 °C.	453765	100	UNIDADE	R\$ 44,00
83	Carta grafica para registrador temperatura codigo b9565aw 45g/m2, similar.	601773	60	UNIDADE	R\$ 43,00
84	Papel Gráfico , Tipo: Sanfonado, Comprimento: 16 M, Largura: 100 MM, Aplicação: Registrador Gráfico. Características Adicionais: Perfuração Lateral, Referência: DI-5000b Reg.Phc /Phe-Contemp - MODELO B9565 AW, conforme especificação técnica anexa.	288195	60	UNIDADE	R\$ 159,80
85	Tinta , Componente Básico: Óleo E Corante Líquido, Cor: Preta. Aplicação: Numerador-Datador Automático.	341664	24	UNIDADE	R\$ 5,73
86	Papel Auto-Adesivo , Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact. Acabamento Superficial: Brilhante.	486141	25	UNIDADE	R\$ 52,05
87	Quadro Magnético , Material: Chapa Metálica, Cor: Branca, Material Moldura: Alumínio, Largura: 60 CM, Comprimento: 100 CM.	612776	20	UNIDADE	R\$ 169,00
88	Caixa Correspondência , Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Tripla, Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM. Características Adicionais: Articulação Em Acrílico.	336564	30	UNIDADE	R\$ 66,18
89	Papel Para Impressão Formatado tipo: sulfite A3 - escritório, apergaminhado / tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g /m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Embalagem: RESMAS / PACOTES COM 500 UNIDADES.	461835	50	UNIDADE	R\$ 66,77
90	Fita Impressora , Material: Náilon, Cor: Preta, Largura: 6,35 MM, Comprimento: 7 M. matricial; entintada para impressoras de balança, Toledo/Filizola L 9000, MP-10-I; em nylon; compatível; cor preta; medindo 6,35mm x 7mts - componentes 100% novos.	327606	40	UNIDADE	R\$ 17,07
91	Fita Adesiva , celofane/polipropileno, medindo 48mm x 50m; aplicação: embalagem multiuso, características adicionais: transparente.	429795	600	UNIDADE	R\$ 4,32
92	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete organizador de mesa; de acrílico; com compartimento para para lapis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor fume.	435085	50	UNIDADE	R\$ 25,10
93	Pasta Argola , Material: Polipropileno, Comprimento: 340 MM, Largura: 250 MM, Lombada: 40 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 200 FL, Aplicação: Papel Ofício, Cor: Preta. Características Adicionais: Tipo Fichário, C/Ferragem De Pressão Em Metal Cromado.	280712	100	UNIDADE	R\$ 18,37
94	Porta-Fita Adesiva material: plástico , comprimento: 213 cm, largura: 90 cm, formato: retangular , características adicionais: rolo de fita medindo: 19 mm x 30 m , altura: 11,5 c.	344279	24	UNIDADE	R\$ 17,33
95	Pasta Argola fichário; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 320 MM, Largura: 260 MM, Lombada: 55 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 400 FL, Aplicação: Papel A4, Cor: Branca	237896	30	UNIDADE	R\$ 32,15
96	Maleta Arquivo , Material: Polipropileno, Comprimento: 390 MM, Largura: 140 MM, Altura: 265 MM. Características Adicionais: Alça e Prendedor; 10 Pastas Suspensas em Papelão.	263572	24	UNIDADE	R\$ 46,51
97	Tesoura Costura , Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 6 POL, Comprimento: 21 CM.	315829	100	UNIDADE	R\$ 10,35
98	Porta-Papel - display expositor acrílico, de parede vertical para papel A4 (tipo sanduíche) - duplo, com fundo; acrílico cristal, cor: incolor, transmitância: transparente, características adicionais: fixação por fita dupla-face.	391741	300	UNIDADE	R\$ 10,67

GRUPO "2"					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário

99	Cabo Usb 3.0 macho/fêmea , para equipamento de informática; adaptador para transferência de dados; conectores A macho X A fêmea; comprimento 3 metros	348999	10	UNIDADE	R\$ 36,50
100	Cabo Usb comprimento: 3 metros; tipo: usb 2.0; aplicação: informática; características adicionais: conectores A macho x B macho.	359925	10	UNIDADE	R\$ 11,32
101	Cabo HDMI , Tipo: Extensor Hdmi, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho, Comprimento: 25 metros. Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual, Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i, Tipo Cabo: Dados, Padrão: Hdmi 2.0, Preta.	628060	10	UNIDADE	R\$ 26,21
102	Cabo Extensor , Tipo: Extensor Hdmi, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho, Comprimento: 2 M, Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual, Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i, Tipo Cabo: Dados, Padrão: Hdmi 2.0, Cor Da Cobertura: Preta.	628061	10	UNIDADE	R\$ 26,13
103	Adaptador Conector , Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport, Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm, Aplicação: Monitor.	438638	25	UNIDADE	R\$ 15,37
104	Conversor Vídeo , Saída Vídeo: Vga, Entrada Vídeo: Composto, Resolução: 640 X 480 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Conector Entrada: S-Vídeo, Conector Saída: Db15.	472374	15	UNIDADE	R\$ 28,05
105	Memória Flash , Capacidade: 64 GB, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 3.0, Velocidade Leitura: 40 MB/S, Velocidade Gravação: 10 MB/S.	631099	10	UNIDADE	R\$ 28,98
106	Memória Flash - Pen Drive , usb, 128 GB, para armazenar arquivos, fotos e vídeos, Interface USB 3.2 Gen 1 para transferências rápidas, Velocidade de leitura de até 400MB /s.	256587 similaridade	10	UNIDADE	R\$ 43,97
107	Câmera Web , Conexão: Interface Usb 2.0, Captura Cores: 30 Fps, Tamanho Imagem: 1280 X 720 Pixels, Compatibilidade: Windows 10, Resolução: Full Hd 1080 MPX, Características Adicionais: Microfone Embutido.	474995	05	UNIDADE	R\$ 42,76
108	Fone Ouvido , Tipo: Headset, Comprimento Fio: 1,80 M, Tipo Fone: Arco, Características Adicionais: Microfone E Aro Ajustável, Cor: Preta, Aplicação: Computador, Tipo Microfone: Unidirecional, Acoplamento Auricular: Sobre As Orelhas, Conector: Usb 2.0.	620512	15	UNIDADE	R\$ 221,33
109	Aparelho Audioconferência : Tipo: Digital, Módulo: Mesa/Parede, Adaptador Rede: 3 Saídas, Altura Microfone: 25 MM, Largura Microfone: 68 MM, Profundidade Microfone: 77 MM, Altura Alto-Falante: 160 MM, Profundidade Alto-Falante: 95 MM, Largura Alto-Falante: 160 MM.	236931	02	UNIDADE	R\$ 3.059,93
	Bateria Não Recarregável – tipo moeda -				

110	especificação técnica: bateria cmos – bios; sistema eletroquímico: lithium; tensão nominal: 3 v; modelo: Cr-2032.	345018	20	UNIDADE	R\$ 3,40
111	Projektor Multimídia , Tipo Lâmpada: Led, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 3 UN, Tipo Zoom: Motorizado, Tipo: Profissional, Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi-Fi, Luminosidade Mínima: 7.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920 X 1200.	603955	01	UNIDADE	R\$ 1.372,16
112	Filtro Linha , Tensão Alimentação: 110 /220 V, Corrente Máxima: 25 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas, Características Adicionais: Proteção De Sobretensão Até 60 Joules (10 /1000µs), Comprimento Cabo: 3 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249, Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga /Desliga Embutida.	464972	20	UNIDADE	R\$ 31,97
113	Estabilizador Tensão de computadores; estabilizador p/ equipamento de informatica; microprocessado; de 1500 VA; com estabilizacao linear; tensao de entrada BIVOLT V; frecuencia nominal 60 hz; nao introduz; com leds de sinalizacao, baixa e alta; chave liga /desliga externa; porta fusivel externo; com 4 A 8 tomadas tripolares; com manual tecnico.	626903	10	UNIDADE	R\$ 367,67
114	Fio Telefônico , Tipo: Espiral, Material Condutor: Cobre, Acessórios: 2 Conectores Rj11 Macho.	360391	50	UNIDADE	R\$ 7,90
115	Aparelho Telefônico , Tipo: Mesa Ks Analógico, Funções Básicas: Identificador Chamada, Campanhia Volume Ajustável, Quantidade Memórias: 200 UN, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: 36 Teclas (9 Pré-Programáveis e 15 Programáveis C/, Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Pabx Md 110.	306293	50	UNIDADE	R\$ 62,45
116	Cabo Telefônico , Tipo: Chato_(Rj-11), Cor: Preta, Quantidade Vias: 4.	357376	50	UNIDADE	R\$ 3,85
117	Badisco , Tipo: Tecla Com Headphone, Tipo Alimentação: Bateria, Sinalização: Leds Sinalização Intercom Ou Fonte Phantom, Características Adicionais: Acompanha Manual De Operação, Aplicação: Teste Linha De Áudio, Componentes: Microfone; AltoFalante; Gerador Tom De Teste, Tensão Bateria: 9 V, Conector: 1/4 Entrada De Linha Ou Saída De 2kohm P/Telefone.	384243	02	UNIDADE	R\$ 121,76

GRUPO "3"

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADES DE MEDIDAS	Valor Unitário
118	Espanja Limpeza , Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral, (tipo bom bril e/ou assolan) embalagem: Embalagem: PACOTES COM 8 UNIDADES.	481018	280	UNIDADE	R\$ 0,24
119	Copo Descartável , Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, branco; apresentação em manga/pacote com 100 copos. Embalagem: PACOTES COM 100 UNIDADES. (conforme especificação técnica anexa).	225796	6.250	UNIDADE	R\$ 3,93

120	Desentupidor Pia , Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 7 cm, Diâmetro: 11 cm, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 10 cm.	355561	24	UNIDADE	R\$ 2,37
121	Desentupidor Vaso Sanitário , Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 cm, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 50 cm.	241711	24	UNIDADE	R\$ 7,46
122	Desinfetante , fragrância lavanda, á base de nonil fenol etoxilado, essência, corante e veículo: Solução Aquosa, bactericida, liquido; fragrância. Principio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio - 0,3%. Composição aromatica lavanda ou talco. Podendo ser acondicionado em frascos de 500 e/ou 1.000 mililitros.	607579	300	LITRO	R\$ 9,74
123	Desodorante / Aromatizante De Ambiente , Tipo: Aerosol, Aroma: Lavanda, perfumado; (tipo bom ar) - Uso: Geral	326169	480	UNIDADE	R\$ 6,89
124	Escova , Material: Latão, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Polimento, Diâmetro: 4 POL, Características Adicionais: Furo 1/2 Pol, Largura: 3/4 POL, Tipo: Rotativa, com corpo de madeira; cabo em madeira com furo de 10 mm para pendurar; comprimento total do corpo: 295 mm; tufos em arame de latao ondulado com 0.30 mm de diametro e 25 mm de comprimento; com 4 fileiras; e 14 tufos por fileira; para limpeza em geral.	485124	100	UNIDADE	R\$ 23,52
125	Escova Limpeza Geral , Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 POL, comprimento da escova: 20mm; diâmetro: 15mmx5mm; haste: comprimento: 30cm; diâmetro 2,5mm; material do cabo: com cepilho com cerdas de nylon arame galvanizado.	444269	120	UNIDADE	R\$ 14,81
126	Esponja Limpeza , Material: Poliuretano E Fibra Têxtil, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Dupla Face, Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 MM.	363790	1.200	UNIDADE	R\$ 0,95
127	Esponja Limpeza , Material: Fibra Sintética, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Comprimento Mínimo: 260 MM x Largura Mínima: 100 MM. Uso Geral.	626652	1.000	UNIDADE	R\$ 1,59
128	Flanela , comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja , características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em overloque.	300142	240	UNIDADE	R\$ 1,64
129	Detergente: Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor. Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	449798	600	FRASCO 500 MILILITROS	R\$ 1,21
130	Pá Coletora Lixo material coletor: plástico , material cabo: madeira , comprimento cabo: 80	357645	100	UNIDADE	R\$ 5,37

	cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza , características adicionais: cabo revestido em plástico.				
131	Papel Alumínio ; com largura de 30 cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45mm; rolo medindo comprimento de 7,5 metros.	221390	1.250	UNIDADE	R\$ 3,16
132	Pasta Limpeza p/ lavar as maos; umectante, biodegradavel; (retirada de graxa e oleo); com abrasivo mineral.	464804	120	UNIDADE	R\$ 17,07
133	Desodorizador Sanitário / pedra sanitária; tipo arredondada, com gancho; fragrância floral; composto de aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência, com uma pedra pesando 25 gramas.	484680	1.500	UNIDADE	R\$ 0,96
134	Sabão Barra , Tipo: Coco Natural, Peso: 200 G, Formato: Retangular, Cor: Branca.	254879	200	UNIDADE	R\$ 7,60
135	Saco Plástico Lixo , Material: Polipropileno, Capacidade: 200 litros, Espessura: 0.2o Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: 95x150 Cm, p/ uso doméstico; de polipropileno (resina termoplástica de origem sustentável), reforçado; com capacidade de 200 litros. Embalagem: acondicionado em pacote com 100 unidades.	615648	200	pacote com 100 unidades.	R\$ 64,34
136	Pano Limpeza , Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	449786	360	UNIDADE	R\$ 2,13
137	Saco Plástico Lixo , Material: Polipropileno, Capacidade: 100 litros, Espessura: 0.2o Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: 75x105 Cm p/ uso doméstico; de polipropileno (resina termoplástica de origem sustentável), reforçado; com capacidade de 100 litros. Embalagem: acondicionado em pacote com 100 unidades.	403318	200	pacote com 100 unidades.	R\$ 22,15
138	Saco Plástico Lixo , Material: Polipropileno, Capacidade: 30 litros, Espessura: 0.2o Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: 59x62 Cm p/ uso doméstico; de polipropileno (resina termoplástica de origem sustentável), reforçado; com capacidade de 30 litros. Embalagem: acondicionado em pacote com 100 unidades.	403319	10	pacote com 100 unidades.	R\$ 12,31
139	Inseticida domestico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas; lata com 350ml/185g	484679	600	UNIDADE	R\$ 13,32
140	Removedor Ferrugem - tira ferrugem - líquido detergente para remoção de ferrugem do piso; não corrosivo: protege as superfícies enquanto remove a ferrugem. ação desincrustante: elimina eficazmente a oxidação sem esforço extra. pronto para uso: fácil aplicação, sem necessidade de diluição. Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	272409	60	frasco 500 mililitros.	R\$ 25,00
	Removedor ; Tipo: Solvente Com Hidrocarbonetes Aromáticos, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Líquido,				

141	Aplicação: Uso Geral, (tipo varsol). Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	248518	120	frasco 500 mililitros.	R\$ 10,15
142	Vassourinha - Lavatina , Material Cerda: Náilon Material Cabo: Plástico, Aplicação: Limpeza Sanitário, com diâmetro de 7,5cm; com cerdas em nylon sintético; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor branca; com reservatório porta escova.	406214	60	UNIDADE	R\$ 7,68
143	Vassoura , Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 21 CM. Aplicação: Limpeza Em Geral.	234645	120	UNIDADE	R\$ 5,15
144	Vassoura , Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 30 CM. Aplicação: Limpeza Em Geral.	283655	24	UNIDADE	R\$ 8,10
145	Detergente Limpador multiuso , (tipo veja), Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido. (similar "veja limpeza pesada"). Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	386806	1.200	frasco 500 mililitros	R\$ 1,47
146	Escova Limpeza Geral em Aço , 4 fileiras tufo 2,0cm ref. 1777/5 (ref.2) com base e cabo de madeira; comprimento total de 240mm, comprimento util de 100mm, largura de 30mm, espessura de 20mm; tufo com fios de aço carbono; com diametro aproximado de 0,30mm.	440011	40	UNIDADE	R\$ 10,41
147	Fósforo , acendedor, madeira, caixa c/ 40 palitos, medio, ponta polvora, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Acondicionado em caixinhas com 40 unidades/palitos.	241343	100	caixa com 40 unidade	R\$ 3,44
148	Lustrador Móveis , Componentes: Óleos Mineral e Vegetal, Solventes Mineral, Aroma: Peroba, Aplicação: Móveis, Superfícies Lisas, Características Adicionais: Embalagem Plástica, Bico Econômico, Validade Mini, Aspecto Físico: Líquido. Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	304749	120	frasco 500 mililitro.	R\$ 3,81
149	Limpa-Vidro , Aspecto Físico: Líquido, Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti. Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	288945	120	frasco 500 mililitro.	R\$ 5,48
150	Cloro Gel, Desengraxante - Aspecto Físico: Gel; Concentracao de 2,5%; Acondicionado em Embalagem de 500 ml, Que Assegure a Integridade do Produto; Aplicação: Limpeza Pesada de Superfícies.	459722	360	UNIDADE	R\$ 12,79
151	Saponáceo Cremoso multiuso, coadjuvantes, tensoativos aniônicos, alcalinizastes, espessante, abrasivo, conservante, fragrância e veiculo; pigmentos e ph de 9,80 - 10,80, outras substancias químicas permitidas; aromática clássica; aplicação: limpeza, aspecto fisico: cremoso. Embalagem: acondicionados em frasco 300 mililitros.	397370	240	frasco 300 mililitro.	R\$ 3,45
	Disco Polidor , para enceradeira industrial;				

152	abrasivo material: feltro, tamanho: 510 mm ; Cor: Champanhe, uso: polimento em geral. Uso: Renovação De Brilho Em Pisos Tratados, Características Adicionais: Equipamento De Alta Rotação (3.500 Rpm).	307501	25	UNIDADE	R\$ 40,67
153	Disco Limpador , para enceradeira industrial; abrasivo Material: Fibras Sintéticas, tamanho: 510 mm ; Cor: Champanhe, Uso: Limpeza Pesada De Pisos Características Adicionais: Compatível Com Máquina Lavadora.	307508	25	UNIDADE	R\$ 49,14
154	Componente Enceradeira - Suporte para Disco de enceradeira 350mm; Material: Madeira, suporte de madeira com velcro; com flange para enceradeira.	628029	02	UNIDADE	R\$ 73,60
155	Componente Enceradeira - Suporte para Disco de enceradeira 510; Material: Madeira, suporte de madeira com velcro; com flange para enceradeira.	614590	02	UNIDADE	R\$ 33,99
156	Lixeira - recipiente para lixo; Material: Polietileno Alta Densidade; no formato retangular; Capacidade: 30 litros; Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados; em polipropileno; articulada; com pedal; Cor: Branca.	610860	120	UNIDADE	R\$ 43,78
157	Silicone automotivo; em spray; composto selante de silicone transparente; Apresentação: Líquido Transparente, Livre De Materiais Estranhos, Cor: Solução Limpida E Incolor, Tipo Uso: Preparo De Solução De Limpeza De Equipamentos, Tipo: Aerosol.	334448	240	UNIDADE	R\$ 14,96
158	Rodo de Alumínio , com cepa de alumínio polido; cepa medindo 60 cm; borracha: natural; dupla; substituível; cabo de alumínio; com 150 cm; gancho de alumínio; sem rosca com rebite de alumínio maciço.	438555	36	UNIDADE	R\$ 35,53
159	Refil Limpador Vidro para rodo aluminio, borracha, medindo 60 cm refil para rodo; com base de aluminio; refil de borracha natural; medindo 60cm.	229944	60	UNIDADE	R\$ 4,27
160	Saco Plástico Lixo p/uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80) cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Embalagem: acondicionado em pacote com 100 unidades.	398561	200	pacote com 100 unidade	R\$ 14,38
161	Pano Limpeza , multi-uso verde; fibras de viscose; resina, vinil acrílica, corante, agente bacteriostático; medindo 33cm largura x 300 metros de comprimento, picotado, em bobina. Acondicionados em rolos/bobinas de 300 metros.	380236	60	rolo de 300 metros	R\$ 80,73
162	Dispenser Papel Higiênico material base: Plastico abs, material tampa: plastico abs , tipo: de parede , cor: branco , características adicionais: capacidade para rolo de 300 metros , altura: 29 cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 13,50 c.	607815	200	UNIDADE	R\$ 28,90
163	Dispenser Papel Higiênico , Material Base: Aço Carbono 1020, Material Tampa: Aço Carbono 1020, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Capacidade Para	607814	100	UNIDADE	R\$ 87,47

	Rolo De Até 400 Metros, Altura: 29 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 CM. com pintura epoxi. com cadeado.				
164	Dispenser Papel Toalha; de plástico abs de alto impacto, para bobina (20cmx200m); de auto corte medindo no formato retangular; com dimensões de aproximadamente (345x290x220) mm=(axlxp); fixação na parede através de buchas e parafusos; abertura por chave, com visor de verificação; conforme normas nbr/abnt vigentes.	614553	150	UNIDADE	R\$ 145,13
165	Disco Removedor para Enceradeira; disco abrasivo material: feltro, tamanho: 350 mm; cor: amarela ou marrom , uso: polimento em geral, características adicionais: aplicação: polimento em geral.	397489	25	UNIDADE	R\$ 20,53
166	Disco de Feltro de Enceradeira Removedor preto para enceradeira; fibras sintéticas, tamanho: 350 mm; cor preta , uso: limpeza de pisos tratados, compatível máquina lavadora bandeirante; para remoção de sujeiras.	626352	25	UNIDADE	R\$ 19,13
167	Sabonete Líquido, Aspecto Físico: Cremoso, Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido, Características Adicionais: Aroma: Erva-Doce. Embalagem: Acondicionado em bombonas de 5 litros. (conforme especificação técnica anexa).	405155	400	bombona 5 litro	R\$ 10,21
168	Rodo; com cepa de polipropileno/plástico; cepa medindo 40cm; borracha: em eva; Quantidade Borrachas: 2 borrachas; com espessura 8,0mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de 120cm, rosca em polipropileno.	622089	100	UNIDADE	R\$ 11,31
169	Papel Higiênico Rolão p/ dispenser, de 1ª qualidade; apresentando folha dupla, gofrado, biodegradável; na cor branca; neutro; rolão medindo 10cmx250m, gramatura 30g/m2, espessura de 0,095 micron; composto de 100% de celulose virgem, com ph neutro; tubete med. no máximo 6,0 cm de diâmetro; em embalagem de caixa de papelão ou fardo plástico, contendo 8 rolos de 250 mts, totalizando 2000 mts. Embalagem: Acondicionado em fardos com 8 rolão.	297836	1.500	fardo 8 Rolo	RS 47,32
170	Toalha de Papel/Papel Toalha Rolão; gofrado, folha simples, gramatura superior 32g/m2; apresentação em bobina; medindo 20cmx200m , 100% celulose virgem, com 50% fibra curta e 50% fibra longa, não reciclado; máximo de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90, com; branco; alvura superior a 85% conforme a norma iso; absorção máxima de 3.0 a 4.5 s, com resistencia para utilização em toalheiros de auto corte. Embalagem: Acondicionado em fardos com 6 unidades/bobinas.	334178	1.500	fardo 6 unidade	R\$ 37,67
171	Alcool Etilico 70 % , antisseptico, bactericida - higienizador; em gel; neutro; composto de alcool etilico 70%; indicado para ação bactericida e antisseptico para maos; bombona 5 Litros - produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela	380018	60	GALÃO 5 LITRO	R\$ 58,80

	anvisa. Embalagem: Acondicionado em galão com 5 litros. (conforme especificação técnica anexa).				
172	Álcool Etilico , gel alcoólico, higienizador; neutro; Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel com agentes hidratantes; ação bactericida, antisséptica, fungicida, adaptável a qualquer dispenser; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pela anvisa; validade de 12 meses a partir da data da entrega; refil/bolsa com 800 ml. Embalagem: Acondicionado em bolsa/sachê com 800 mililitros. (conforme especificação técnica anexa).	269943	240	bolsa 800 mililitro	R\$ 8,44
173	Sabonete Líquido , antissepsia das mãos refil c/ válvula p/ dispenser 800ml, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso, Odor: Erva Doce, Acidez: Neutro PH, Características Adicionais: Viscosidade Mínima 600 Cps, Embalagem: Acondicionado em bolsa /sachê de 800 mililitros. (conforme especificação anexa).	319378	600	bolsa 800 mililitro	R\$ 14,50
174	Saboneteira /dispenser sabao liquido abs/acrilico c/ reservatorio dispenser / saboneteira suporte: plástico abs , material reservatório: plástico abs , acabamento superficial suporte: plástico abs , altura: 27,50 cm, largura: 12 cm, capacidade: 800 ml.	271302	240	UNIDADE	RS 22,31
175	Rodo , Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	471301	100	UNIDADE	R\$ 42,09
176	Dispenser Para Copo Plástico , material: plástico abs/acrílico , cor: branca , transmitância: transparente , capacidade copo: 200 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo com alavanca 16x50x19 cm , material base: prolipropileno.	383077	120	UNIDADE	RS 44,90
177	Lixeira de plástico (polipropileno) – 15 litros , com tampa operada por pedal. com proteção contra raios ultravioleta (uv). fabricado em polipropileno (pp). atóxico e livre de bisfenol-a (bpa free). dimensão: (comp x larg x alt): 32,0 x24,5x36,0 cm. Tipo: Quadrada/Retangular, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.	443233	120	UNIDADE	R\$ 31,29
178	Água Sanitária , solução aquosa; Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante, galão/bombona com 5 litros. Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	299605	400	garrafa 5 litro	R\$ 5,10
179	Pulverizador Portátil , borrifador c/ válvula gatilho manual, uso doméstico, polipropileno; tipo garrafinha; rosca 1,8cm de diametro; aplicação: água e liquidos diversos em laboratórios.	246663	180	UNIDADE	R\$ 3,77

180	Desinfetante , fragrância lavanda, à base de nonil fenol etoxilado, essência, corante e veículo: Solução Aquosa, bactericida, líquido; fragrância. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio - 0,3%. Composição aromática lavanda ou talco. Acondicionado em galão plástico de 5 litros que garanta as propriedades do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; validade mínima 24 meses. Embalagem: A condicionado em bombona de 5 litros.	456546	2000	LITRO	R\$ 5,26
181	Removedor de Cera , concentrado, cor: branca, aspecto físico: líquido, aplicação: Remoção de base seladora, cera e acabamento acrílico, características. produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	345458	36	bombona 5 litro	R\$ 109,00
182	Impermeabilizante / Base Seladora , para pisos Função: Acabamento E Restauração Alto Brilho, Resistente Ao tráfego médio e alto, pronto uso, aspecto líquido leitoso, odor característico, 100% acrílico e antiderrapante; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	264645	36	bombona 5 litro	R\$ 163,13
183	Cera Líquida , metalizado auto brilhante para pisos laváveis (cera líquida); tipo: líquida, cor: branca, características adicionais: auto brilho, resistente e antiestático, aplicação: tratamento de pisos. validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	456534	36	bombona 5 litro	R\$ 37,84
184	Detergente Concentrado , Aplicação: Removedor De Cera Em Piso, Características Adicionais: Acabamento Acrílico, Brilho, Incolor, Aspecto Físico: Líquido, pH neutro com alto poder de limpeza, indicado para manutenção de pisos frios e demais ambientes, com alta diluição e rendimento. validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	350879	36	embalagem 5 litros	R\$ 115,52

GRUPO "4"

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário
185	Diluyente de Tinta Gráfica / Solvente , aditivo rosa para codificador Imaje S7, bisnaga 800 ml. Componentes: metil etil cetona, na cor rosa. Aspecto Físico: Líquido Inflamável. Aplicação: diluição tinta. Compatíveis para uso no codificador inkjet imaje modelo S4/S7 e 9040. Embalagem: acondicionados em bolsa / sachê d e 8 0 0 mililitros. (conforme especificação anexa).	633979	180	UNIDADE	R\$ 69,20

186	Tinta Gráfica , para codificadores Imaje S7, bisnaga c/ 800 ml ; tinta para impressora gráfica; metil etil cetona, e pigmentos de coloração, na cor preta; Compatíveis para uso no codificador inkjet imaje modelo S4/S7 e 9040. Embalagem: Acondicionados em bolsa / sachê de 800 mililitros. (conforme especificação anexa).	439782	6	embalagem 800 mililitro	R\$ 87,75
187	Solvente de Tinta Gráfica / Diluente , aditivo rosa para codificador Imaje S7, bisnaga 800 ml . Componentes: metil etil cetona, na cor rosa. Aspecto Físico: Líquido Inflamável. Aplicação: diluição tinta. Compatíveis para uso no codificador inkjet imaje modelo S4/S7 e 9040. Embalagem: acondicionados em frasco com 1 . 0 0 0 mililitros. (conforme especificação anexa).	259735	120	unidade	R\$ 77,57
188	Tinta Gráfica , para codificadores Imaje S7, garrafa com 1.000 mililitros ; tinta para impressora gráfica; metil etil cetona, e pigmentos de coloração, na cor preta; Compatíveis para uso no codificador inkjet imaje modelo S4/S7 e 9040. Embalagem: Acondicionados em garrafa / frasco de 1.000 mililitros. (conforme especificação anexa).	439782	5	UNIDADE	R\$ 73,93

GRUPO "5"

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário
189	Detergente Desincrustante Alcalino de Baixa Espuma , Aspecto líquido opalescente, soluvel em agua; biodegradavel; Cor amarelado; Peso específico (densidade) a 25°C 1,00 - 1,55 g/ml; Alcalinidade total (expressa em % de KOH) 14,5 %; Ph da solução 1% 11,0 – 14,0. Composição: Metassilicato de Sódio, Hidróxido de Potássio, Sequestrantes, Coadjuvante e Água. Prazo de Validade: 24 meses, a partir da data de fabricação. Conformidade com a resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, da anvisa. rótulo: deve conter nº do lote e prazo de validade. embalagens com 5 até 25 litros. prazo de validade mínima de 12 meses, com 75% do prazo de validade restante no momento da entrega. Embalagem: podendo ser acondicionado em bombonas de até 25 litros. (conforme especificação técnica anexo).	232373	600	LITRO	R\$ 52,13
	Detergente Ácido Desincrustante: Aspecto Líquido límpido; Cor Incolor a amarelado; Peso específico (densidade a 25°C) 1,00 - 1,18 g /ml; Acidez total (expressa em % H3PO4) 27,8%; pH (solução 1,0%) a 25°C 2,0; Composição Ácido Fosfórico, Tensoativo Não-Iônico, e Água; Prazo de Validade 24 meses a partir				

190	da data de fabricação. Embalagens com 5 até 25 litros. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. Lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer; deverá acompanhar o produto: a ficha de segurança. (conforme especificação técnica anexo). Embalagem: podendo ser bombonas de até 25 litros.	279944	750	LITRO	R\$ 42,35
-----	--	--------	-----	-------	-----------

GRUPO "6"					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário
191	Desinfetante , Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Sem Aroma. Prazo de Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagens com 5 até 25 litros. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. Lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer; deverá acompanhar o produto: a ficha de segurança. (conforme especificação técnica anexo). Embalagem: podendo ser bombonas de até 25 litros..	473431	100	LITRO	R\$ 53,11
192	Desinfetante Biguanidas ; características físico - química, aparência: líquido transparente, cor: incolor, odor: característico, ph: 8,5 – 10,5, princípio ativo bactericida: cloridrato de polihexametileno biguanida ou phmb: 10,0%, composição, água, ativo e sequestrante. Prazo de Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagens com 5 até 25 litros. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. Lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer; deverá acompanhar o produto: a ficha de segurança. (conforme especificação técnica anexo). Embalagem: podendo ser bombonas de até 25 litros.	616691	100	LITRO	RS 31,14
193	Solução Degermante , Iodopovidona (pvpi+tensoativo); composição 1% de iodo ativo e tensoativos; frasco com 1000ml; validade 24 meses após fabricação; registro aprovado pela anvisa. FRASCO DE 1 LITRO. (conforme especificação técnica anexa).	398705	24	frasco 1 litro	R\$ 66,33

GRUPO "7"					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário
	Cola Granulada – Hot Melt; adesivo à				

194	base de polímeros especiais; ceras sintéticas; resinas aditivados com agentes promotores de resistência térmica, isento de cargas e metais pesados; característica: oferecer estabilidade térmica; superior resistência à oxidação; não carbonizar e/ou alterar suas propriedades adesivas; manter alta relação entre forças entre adesão/coesão; isento de odores; atóxica; aspecto: na forma sólida e granulada; cor branca ou gardner; filme transparente; viscosidade brookfield rvt (sp 21/20rpm a 177°C): 645 – 925 mpas; ponto de amolecimento (°C) : 100,0 – 110,0; temperatura de aplicação (°C) : 150,0 – 180,0; acondicionamento: em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto; validade: no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, conforme especificação técnica anexa.	390797	100	QUILOGRAMA	R\$ 35,99
-----	---	--------	-----	------------	-----------

GRUPO "8"

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário
195	Cola Vegetal para rótulos; adesividade em rótulos de papel tipo monolúcido, com gramatura 60 g/m2 +/- 10%. especificações: a) vegetal a base de amido de milho; líquida na forma de solução viscosa; coloração branca, levemente amarelada; viscosidade (cp a30c) de 7.500/16.500, mín/max% sólidos; refratômetro - brix mín. 26; diluição em água potável; odor característico; atóxica; não inflamável; acondicionamento em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto; validade de mínimo 3 meses a partir da data de fabricação. Embalagem podendo ser barrica com 25 quilograma. conforme especificação técnica anexa.	374668	500	QUILOGRAMA	R\$ 18,56

1.1.1. O quantitativo acima é meramente estimativo, não caracterizando em hipótese alguma, compromissos futuros para a FURP, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Fundação, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

1.1.2. A opção pelo agrupamento de itens em lotes específicos fundamenta-se na **natureza e interdependência das prestações**, onde a divisão individualizada (por item) revelou-se **tecnicamente inviável e economicamente desfavorável** à Administração. A análise técnica demonstra que a fragmentação excessiva do objeto comprometeria o **princípio da padronização** e a eficiência logística, gerando um incremento injustificado nos custos indiretos (gestão de múltiplos contratos, fiscalização pulverizada e riscos de incompatibilidade entre produtos/serviços). Sob o prisma da **vantajosidade econômica**, o agrupamento em grupos homogêneos potencializa a economia de escala, atraindo fornecedores com capacidade logística integrada, o que reflete diretamente na redução dos preços unitários ofertados. Ademais, a modelagem adotada evita a **seleção de propostas inexequíveis** e o risco de 'itens desertos', garantindo que o certame atenda aos princípios da celeridade e da economicidade. Portanto, o agrupamento não restringe a competitividade; pelo contrário, a organiza de modo a garantir uma contratação que equilibre rigor técnico, segurança jurídica e o melhor aproveitamento dos recursos públicos

1.1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.4. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações-PNCP e, poderá ser prorrogado, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitida a negociação com a CONTRATADA, e da existência de créditos orçamentários consignados à cada exercício financeiro.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outro órgão, em virtude do quadro reduzido de funcionários, inviabilizando o controle das possíveis utilizações por outras entidades.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Aquisição de materiais de escritório, materiais de limpeza e itens diversos, fornecidos através do sistema de Registro de Preços, para reposição dos estoques da Fundação, pelo período de 12 meses, conforme descrição deste Termo de Referência. A contratação por meio de registro de preços visa garantir a disponibilidade de materiais essenciais ao funcionamento da FURP, promovendo economia, eficiência e agilidade na aquisição, além de possibilitar a obtenção do maior desconto possível sobre o total dos itens, conforme critério de julgamento.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46374500000194-0-000061/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2024;

III) Id do item no PCA: 1211

IV) Classe/Grupo: 672 - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

V) Identificador da Futura Contratação: 91101-323/2025

3. Descrição da solução

3.1. A adoção do procedimento de Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório, limpeza e itens diversos apresenta diversas vantagens que contribuem para a eficiência, economia e transparência na gestão pública.

3.1.1. Primeiramente, o registro de preços possibilita a contratação de fornecedores previamente qualificados, o que garante maior agilidade na aquisição dos materiais sempre que houver necessidade, evitando atrasos e facilitando o atendimento às demandas da Fundação.

3.1.2. Além disso, esse procedimento permite a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que, ao consolidar as compras em uma única licitação, há maior poder de negociação, resultando em preços de mercado mais vantajosos. Assim, a administração consegue economizar recursos públicos, otimizando o uso do orçamento disponível.

3.1.3. Outro ponto importante é a flexibilidade que o registro de preços oferece: ele possibilita a aquisição de materiais de forma parcelada ou conforme a demanda real, sem a necessidade de realizar novas licitações para cada compra, o que reduz a burocracia e o tempo de contratação.

3.1.4. Por fim, esse procedimento promove maior transparência e controle, pois todas as condições de fornecimento, preços e prazos ficam formalizadas e acessíveis, facilitando a fiscalização e o acompanhamento das aquisições ao longo do período de validade do registro.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sugere-se que o certame seja realizado na modalidade **Pregão na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP**, uma vez que os quantitativos definidos foram meramente estimados, sendo necessário a aquisição com previsão de entregas parceladas.

4.2. Os bens objetos do presente ETP são de natureza comum, podendo ser caracterizados por meio de especificações e unidades de medida que atendem ao princípio da padronização e definições usuais existente no mercado.

4.3. Os bens são classificados, segundo natureza de despesa, como materiais de consumo não duráveis.

4.5. Os fornecedores deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais, as condições de entrega, a validade dos materiais, garantia, às sanções administrativas dentre outras condições que estarão previstas.

4.6. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará as contratadas às sanções previstas no instrumento convocatório que dará origem a esta contratação.

4.7. Habilitação Técnica

4.7.1. Os produtos utilizados para limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como detergentes, desinfetantes e inseticidas para que sejam aceitos, por ocasião das Análises das Propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

a) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa /Ministério da Saúde vigente;

b) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade;

c) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

4.7.2. Para os produtos regulamentados pela Lei 6.360/1976 e RDC 16/2014 (saneantes domissanitários, correlatos e higiene pessoal) serão exigidos os seguintes documentos:

4.7.2.1. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde e Alvará Sanitário da empresa licitante vencedora do certame.

4.7.2.2. Licença de funcionamento emitida pelo Vigilância Sanitária da sede do licitante, dispensando-se expressamente as varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local.

4.7.2.3. Para o Item desinfetante, do grupo 3, a licitante vencedora deverá apresentar laudo de eficiência do produto.

4.8. Produtos Exclusivos

4.8.1. **Grupo 5:** Os produtos detergentes alcalino de baixa espuma e detergente ácido deverão ser de fabricação exclusiva da Johnson Diversey Brasil Ltda., pois se trata de produtos validados em boas práticas de fabricação pela Gerência de Garantia da Qualidade desta Fundação. A validação de um produto farmacêutico é um processo documentado que estabelece muita segurança de que um processo de fabrico específico produzirá consistentemente um produto que cumpre os seus atributos de qualidade pré-definidos. Envolve o planejamento, execução e documentação de testes para verificar a segurança, eficácia e qualidade do produto, garantindo que o método analítico seja confiável e adequado ao fim a que se destina.

4.8.2. **Grupo 8:** A cola granulada adesiva – *hot melt* da marca **Henkel - Technomelt® 316**, é de fabricação exclusiva e é o único produto testado, validado e aprovado para uso na Gerência de Produção. Essa escolha é justificada porque o adesivo está em total conformidade com a necessidade do processo produtivo e com o desempenho exigido no produto. A experiência prévia e o uso contínuo desta marca asseguram a **confiabilidade e a qualidade** necessárias para a operação, que não podem ser garantidas por produtos de outras marcas sem um novo e rigoroso processo de testes e validação. A adoção de um adesivo de outra marca implicaria na interrupção do processo produtivo e na necessidade de novos testes de desempenho, o que poderia gerar custos adicionais e riscos de falhas na produção, comprometendo a qualidade e a segurança dos produtos da Furp. Desta forma, a especificação da marca **Henkel** é a solução mais **vantajosa**, pois garante a continuidade e a eficiência do processo, além de evitar possíveis prejuízos para a Fundação.

4.9. Validade de Produtos

4.9.1. Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a

empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a Fundação analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

4.10. Vistoria

4.10.1. Considerando as características dos serviços a serem contratados, não é necessária a realização de vistoria.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega

5.1. O prazo para a entrega do material será de **10 (dez)** dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho de Ordem de Compras pela Contratante.

5.1.1 Os produtos objeto deste Termo serão solicitados à Contratada mediante envio de Ordem de Compra, pelo Contratante, por e-mail, ou outro meio eletrônico pertinente.

5.1.2. A quantidade de material a ser fornecida a cada entrega atenderá a necessidade de consumo da FURP durante a validade /vigência da ata de registro de preços.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Do local de entrega

5.3. A Contratada é responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega do objeto contratado, que deverá ser realizado no endereço indicado:

5.3.1. Fundação para o Remédio Popular - FURP, Setor de Almoxarifado de Materiais Diversos - Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos/SP.

5.3.2. O horário de entrega é das 08 às 16h, e a Contratada deve observar rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência. Cabe ressaltar que a entrega deverá ser feita de forma segura e eficiente, garantindo a integridade do objeto contratado e a satisfação do órgão Contratante. Para tanto, é recomendável que a Contratada adote boas práticas de transporte e acondicionamento, utilizando materiais adequados e seguindo os padrões de segurança, sustentabilidade e qualidade exigidos, conforme segue:

5.4. Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada.

5.5. A Contratada deverá elaborar os procedimentos de transporte dos materiais, de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

5.6. Cada entrega deverá ser acompanhada dos documentos fiscais exigidos na legislação pertinente.

5.7. A Contratante poderá solicitar amostras dos produtos, sem qualquer custo adicional, para mensurar a qualidade dos produtos.

5.8. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os produtos que não atendam aos quantitativos ou às especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o fornecedor a providenciar, sem ônus adicionais, a complementação ou a substituição do objeto, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Compete a Contratante

5.9 Exercer a coordenação e supervisão das condições de fornecimento, quanto a qualidade, quantidade e efetividade do objeto contratado.

Compete a Contratada

5.10 Conduzir o fornecimento de acordo com a estrita observância ao Instrumento Convocatório, Termo de Referência, Proposta de Preços e legislação vigente.

5.11. Entregar os materiais de acordo com as condições, prazos propostos e dentro do período de validade ou garantia;

5.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os defeitos ou incorreções resultantes da ou dos materiais empregados.

5.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta comercial, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto em caso fortuito ou força maior.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Se o ofertante vencedor não apresentar situação regular ou se recusar a receber a Nota de Empenho, injustificadamente, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, com aplicação das penalidades cabíveis, a teor do item 'SANÇÕES' do presente Termo de Referência.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.13.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.3. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa da emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, casos aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023 (regulamentou o sistema de registro de preços)..

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será através do consumo da ata de registro de preços. Cada entrega deverá ser feita após a autorização da FURP, mediante prévio agendamento do fornecedor com o setor requisitante do material.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.4. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, Sociedade simples acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, Sociedade cooperativa devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples.

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Qualificação Técnico-Operacional

8.22. Comprovação de capacidade operacional expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

8.23. A comprovação de capacidade operacional é exigida em razão das características, do vulto e do prazo da contratação pretendida e para que a FURP possa garantir que a Contratada tenha a experiência necessária no fornecimento dos materiais.

Outras comprovações

8.24. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.25. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.25.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 651.626,31

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 651.626,31 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), conforme pesquisas de mercado. O valor estimado da contratação foi definido com observância no disposto do decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

11. Reajuste

11.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Obrigações do Contratante

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

12.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

12.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

12.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

13. Obrigações do Contratado

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

13.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual /Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

13.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

13.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

13.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

13.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

13.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

13.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

13.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

14. Infrações e Sanções Administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 11.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

3. Para infração descrita nas alíneas “a” e “b” do item 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor remanescente do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA

Chefe de Serviços Gerais Interino



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 15:55:55.

DOUGLAS DA SILVA SOUZA

Gerente de Serviços Administrativos



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 15:57:00.

WILSON MARTINS CORREIA

Auxiliar de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 15:36:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Grupo 1.pdf (475.93 KB)
- Anexo II - Grupo 3.pdf (911.08 KB)
- Anexo III - Grupo 4.pdf (214.21 KB)
- Anexo IV - Grupo 5.pdf (380.01 KB)
- Anexo V - Grupo 6.pdf (200.29 KB)
- Anexo VI - Grupo 8.pdf (107.12 KB)
- Anexo VII - Grupo 9.pdf (98.8 KB)



Especificação de material

CÓDIGO: 700106976

PAPEL SULFITE FORMATO A4 MEDINDO 210 X 297MM

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1. CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
MEDIDA	MEDINDO 210 CM X 297 MM
APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 500 FOLHAS.
FORMATO	FORMATO A4
ALVURA	ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%
UMIDADE	UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO
GRAMATURA	GRAMATURA SUPERIOR 75 G/M2
COR	COR BRANCO
EMBALAGEM	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSO NA EMBALAGEM
2. CODIGO BEC	REGISTRADO NO CATALOGO BEC CODIGO 290388-1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF. PAPEL GRÁFICO SANFONADO PARA REGISTRADOR DE TEMPERATURA

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de GRÁFICO SANFONADO PARA REGISTRADOR YOKOGAWA® que será utilizado no registrador de temperatura das autoclaves da Seção de Penicilínicos da Fundação.

DESCRIÇÃO	USO
PAPEL GRÁFICO SANFONADO P/REGISTRADOR	REGISTRADOR DE TEMPERATURA YOKOGAWA® B.9565 AW

2. ESPECIFICAÇÕES DO GRÁFICO

- a) **DESCRIÇÃO:** papel gráfico sanfonado MODELO B9565 AW, escala de 0-100°C; medidas 114mm (largura) e 16 metros (comprimento) ou similar.
- b) **ACONDICIONAMENTO:** em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto.
- c) **COMPATIBILIDADE:** utilização no registrador de temperatura Yokogawa®,
- d) **IMPRESSÃO:** Deverá garantir o registro dos dados de temperatura x tempo de exposição dos materiais, submetidos à esterilização em autoclave e em túnel de despirogenização, através dos registradores Yokogawa®.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF.: PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE DADOS COMPATÍVEL NO APARELHO DE INTEGRIDADE PALLTRONIC® FLOWSTAR XC Brmhw0347-n.

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE DADOS, que será utilizado no aparelho PALLTRONIC® FLOWSTAR XC Brmhw0347-n, na Seção de Penicilínicos da Fundação.

DESCRIÇÃO	USO
BOBINA EM PAPEL BRANCO PARA IMPRESSÃO TÉRMICA	EQUIPAMENTO PALLTRONIC® FLOWSTAR XC

2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO:** Bobina de Papel Térmico para impressão de dados; cor branca.
- b) **DIMENSÕES DA BOBINA:**
I- Diâmetro: máx 50mm
II- Largura: 112mm
III- Comprimento: 30m
- c) **ACONDICIONAMENTO:** em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto.
- d) **COMPATIBILIDADE:** no aparelho de integridade Palltronic® Flowstar XC Brmhw0347-n.
- e) **IMPRESSÃO:** Deverá garantir o registro dos dados de forma indelével.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF. RIBBON PARA HOT STAMPING

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de **RIBBON P/HOT STAMPING**.

Este item será utilizado no datador térmico da rotuladeira Bauch & Campos® e impressora de transferência térmica na rotuladeira PAGO®.

Deve apresentar uma ancoragem resistente, mantendo a codificação legível e indelével.

2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) **CARACTERÍSTICA:** Ribbon para hot stamping;
- b) **COR:** Preto;
- c) **SUBSTRATO:** Papel couché;
- d) **MEDIDAS DA BOBINA:** 122m x 30mm
- e) **ESPESSURA DO FILME DE POLIÉSTER (μm):** 12+/- 0,5;
- f) **ESPESSURA TOTAL DO FILME (μm):** 24,2 +/- 1,5;

g) CONDIÇÕES DE ESTAMPAGEM:

- I- Temperatura ($^{\circ}\text{C}$): 120 – 150
- II- Pressão (Kg/cm^2): 3,1- 5,1
- III- Tempo (s): 0,4 – 1,0

- h) **ACONDICIONAMENTO:** em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto;
- i) **VALIDADE:** no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação.

EMISSÃO : 12/07/2017 REVISÃO – FL. 1/1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL CÓDIGO: 73.01.0XXX	
--	---	---

GEL ALCOOLICO AS MÃOS

APLICAÇÃO - DESTINA-SE A HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS.

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1 CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
1.1 . ASPECTO 1.2 EMBALAGEM 1.3 PH PURO 1.4 EFICACIA	PRODUTO LIQUIDO, SEM PERFUME. EMBALAGEM (CAIXA COM 6 REFIS DE 800 ML) COM PH DE 6,0 – 8,0 APRESENTAR LAUDO DE EFICACIA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.
2. COMPOSIÇÃO	PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% E GLICERINA.
3 Disposições Gerais: 3.1 Todos os produtos devem estar em conformidade com a resolução RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, da ANVISA. 3.2 O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. 3.2.1 O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 meses e, no momento da entrega de cada produto, o lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo 75% do prazo de validade a vencer. 3.3 Em cada entrega, deverá acompanhar os produtos, a ficha de segurança respectiva, e esta deverá apresentar as informações mínimas de: medidas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamento, normas para manuseio e armazenamento, transporte, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, reatividade, informações toxicológicas e para tratamento de resíduo. 3.4 Todos os produtos devem ser de fácil remoção nos enxágues em sua utilização, de baixa formação de espuma e não permitir que as superfícies (quando utilizado em piso) tornem-se escorregadias. 3.5 A cada entrega deverá ser fornecido laudo analítico de cada um dos lotes dos produtos fornecidos. 3.6 A contratada deverá fornecer: 3.6.1 A composição química de todos os produtos. 3.6.2 O valor de DL50 das substâncias que apresentem maior toxicidade na formulação 3.7 Serão efetuados testes físico-químicos nos produtos quando do recebimento, sendo que os produtos em desacordo com especificação técnica serão devolvidos à contratada, sendo que a mesma deverá repor o produto rejeitado por apenas uma vez, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.	

EMISSÃO : 19/03/2020 REVISÃO – FL. 1/1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL CÓDIGO: 73.01.01889	
--	--	--

ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEM BOMBONA DE 5 LITROS ANTISSEPTICO BACTERICIDA
--

APLICAÇÃO - DESTINA-SE A HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1 CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
1.1 . ASPECTO 1.2 EMBALAGEM 1.3 PH PURO 1.4 EFICACIA	PRODUTO LIQUIDO, SEM PERFUME. EMBALAGEM (BOMBONAS COM 5 LITROS) COM PH DE 6,0 – 8,0 APRESENTAR LAUDO DE EFICACIA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.
2. COMPOSIÇÃO	PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% .
3 Disposições Gerais: 3.1 Todos os produtos devem estar em conformidade com a resolução RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, da ANVISA. 3.2 O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. 3.2.1 O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 meses e, no momento da entrega de cada produto, o lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo 75% do prazo de validade a vencer. 3.3 Em cada entrega, deverá acompanhar os produtos, a ficha de segurança respectiva, e esta deverá apresentar as informações mínimas de: medidas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamento, normas para manuseio e armazenamento, transporte, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, reatividade, informações toxicológicas e para tratamento de resíduo. 3.4 Todos os produtos devem ser de fácil remoção nos enxágues em sua utilização, de baixa formação de espuma e não permitir que as superfícies (quando utilizado em piso) tornem-se escorregadias. 3.5 A cada entrega deverá ser fornecido laudo analítico de cada um dos lotes dos produtos fornecidos. 3.6 A contratada deverá fornecer: 3.6.1 A composição química de todos os produtos. 3.6.2 O valor de DL50 das substâncias que apresentem maior toxicidade na formulação 3.7 Serão efetuados testes físico-químicos nos produtos quando do recebimento, sendo que os produtos em desacordo com especificação técnica serão devolvidos á contratada, sendo que a mesma deverá repor o produto rejeitado por apenas uma vez, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.	

EMISSÃO : 19/03/2020 REVISÃO – FL. 1/1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL CÓDIGO: 73.01.01889	
--	--	--

EMISSÃO : 12/07/2017 REVISÃO – FL. 1/1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL CÓDIGO: 73.01.0XXX	
--	---	---

IMPERMEABILIZANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE PARA PISOS LAVAVEIS

APLICAÇÃO - UTILIZADO PARA DEIXAR UMA PELICULA IMPERMEAVEL, METALIZADA E AUTOBRILHANTE, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE POLIMENTO. APLICAR NOS PISOS VINILICOS, PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE.

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1 CARACTERISTICAS	DESCRIÇÃO
1.1 . ASPECTO 1.2 EMBALAGEM 1.3 PH PURO	PRODUTO LIQUIDO, SEM PERFUME, ANTIDERRAPANTE E NÃO INFLAMÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS COM PH DE 8,0 – 8,6
2. COMPOSIÇÃO	AGENTE FORMADORES DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE E ÁGUA.
3 Disposições Gerais: 3.1 Todos os produtos devem estar em conformidade com a resolução RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, da ANVISA. 3.2 O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. 3.2.1 O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 meses e, no momento da entrega de cada produto, o lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo 75% do prazo de validade a vencer. 3.3 Em cada entrega, deverá acompanhar os produtos, a ficha de segurança respectiva, e esta deverá apresentar as informações mínimas de: medidas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamento, normas para manuseio e armazenamento, transporte, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, reatividade, informações toxicológicas e para tratamento de resíduo. 3.4 Todos os produtos devem ser de fácil remoção nos enxágues em sua utilização, de baixa formação de espuma e não permitir que as superfícies (quando utilizado em piso) tornem-se escorregadias. 3.5 A cada entrega deverá ser fornecido laudo analítico de cada um dos lotes dos produtos fornecidos. 3.6 A contratada deverá fornecer: 3.6.1 A composição química de todos os produtos. 3.6.2 O valor de DL50 das substâncias que apresentem maior toxicidade na formulação 3.7 Serão efetuados testes físico-químicos nos produtos quando do recebimento, sendo que os produtos em desacordo com especificação técnica serão devolvidos à contratada, sendo que a mesma deverá repor o produto rejeitado por apenas uma vez, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.	

EMISSÃO : 12/07/2017 REVISÃO – FL. 1/1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL CÓDIGO: 73.01.0XXX	 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR
--	---	---

DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E ACABAMENTOS ACRILICOS

APLICAÇÃO - UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE CERAS E ACABAMENTOS ACRILICOS E SUJIDADE PESADAS DE PISOS LAVAVEIS, COMO PISOS VINILICOS, PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE.

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1 CARACTERISTICAS	DESCRIÇÃO
1.1 . ASPECTO 1.2 EMBALAGEM 1.3 PH 1%	PRODUTO LIQUIDO, SEM PERFUME, NÃO INFLAMÁVEL E SEM ESPUMA EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS COM PH DE 11,1 – 11,9
2. COMPOSIÇÃO	ALCOOL GRAXO ETOXILADO/PROPAXILADO, 2 – AMINOETANOL, ALCALINIZANTE, ATIESPUMANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE E ÁGUA.

3 Disposições Gerais:

- 3.1 Todos os produtos devem estar em conformidade com a resolução RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, da ANVISA.
- 3.2 O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade.
- 3.2.1 O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 meses e, no momento da entrega de cada produto, o lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo 75% do prazo de validade a vencer.
- 3.3 Em cada entrega, deverá acompanhar os produtos, a ficha de segurança respectiva, e esta deverá apresentar as informações mínimas de: medidas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamento, normas para manuseio e armazenamento, transporte, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, reatividade, informações toxicológicas e para tratamento de resíduo.
- 3.4 Todos os produtos devem ser de fácil remoção nos enxágues em sua utilização, de baixa formação de espuma e não permitir que as superfícies (quando utilizado em piso) tornem-se escorregadias.
- 3.5 A cada entrega deverá ser fornecido laudo analítico de cada um dos lotes dos produtos fornecidos.
- 3.6 A contratada deverá fornecer:
- 3.6.1 A composição química de todos os produtos.
- 3.6.2 O valor de DL50 das substâncias que apresentem maior toxicidade na formulação
- 3.7 Serão efetuados testes físico-químicos nos produtos quando do recebimento, sendo que os produtos em desacordo com especificação técnica serão devolvidos á contratada, sendo que a mesma deverá repor o produto rejeitado por apenas uma vez, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

EMIÇÃO : 12/07/2017 REVISÃO – FL. 1/1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL CÓDIGO: 73.01.0XXX	
---	---	--

SABONETE LIQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS

APLICAÇÃO - SABONETE LIQUIDO ISENTO DE PERFUME PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS.

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1 CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
1.1 . ASPECTO 1.2 EMBALAGEM 1.3 PH PURO 1.4 EFICACIA	PRODUTO LIQUIDO, SEM PERFUME, VISCOSO. CAIXA CONTENDO 6 REFIS DE 800 ML COM PH DE 8,7 – 9,4 APRESENTAR LAUDO DE EFICACIA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA
2. COMPOSIÇÃO	SABÃO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/OLEICO, TRICLOSAN, CLORETO DE MONOETANOLAMINA, CORANTE, SULFATO DE SÓDIO E ÁGUA

3 Disposições Gerais:

- 3.1 Todos os produtos devem estar em conformidade com a resolução RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, da ANVISA.
- 3.2 O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade.
- 3.2.1 O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 meses e, no momento da entrega de cada produto, o lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo 75% do prazo de validade a vencer.
- 3.3 Em cada entrega, deverá acompanhar os produtos, a ficha de segurança respectiva, e esta deverá apresentar as informações mínimas de: medidas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamento, normas para manuseio e armazenamento, transporte, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, reatividade, informações toxicológicas e para tratamento de resíduo.
- 3.4 Todos os produtos devem ser de fácil remoção nos enxágues em sua utilização, de baixa formação de espuma e não permitir que as superfícies (quando utilizado em piso) tornem-se escorregadias.
- 3.5 A cada entrega deverá ser fornecido laudo analítico de cada um dos lotes dos produtos fornecidos.
- 3.6 A contratada deverá fornecer:
- 3.6.1 A composição química de todos os produtos.
- 3.6.2 O valor de DL50 das substâncias que apresentem maior toxicidade na formulação
- 3.7 Serão efetuados testes físico-químicos nos produtos quando do recebimento, sendo que os produtos em desacordo com especificação técnica serão devolvidos à contratada, sendo que a mesma deverá repor o produto rejeitado por apenas uma vez, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Especificação de material

CÓDIGO: 730100078

COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO 200 ML BRANCO

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1. CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
CAPACIDADE	CAPACIDADE VOLUMETRICA 200 ML
APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 COPOS.
GRAMATURA	GRAMATURA MINIMA DE 1,80 GRAMAS
COR	COR BRANCO
EMBALAGEM	ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM NOME DO FABRICANTE, CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES COM 100 UNS, TOTALIZANDO 2500 COPOS NA CAIXA. OS COPOS DEVERÃO CONTER DE FORMA INDELÉVEL; EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO NBR 14865 VIGENTE.
3. CODIGO BEC	REGISTRADO NO CATALOGO BEC CODIGO 379845-3

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF. ADITIVO/DILUENTE ROSA PARA CODIFICADOR IMAJE

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de aditivo/diluyente rosa para codificador inkjet marca Imaje, que serão utilizadas nas linhas de embalagem das diversas seções produtivas da Fundação.

DESCRIÇÃO	ACONDICIONAMENTO	USO
1) ADITIVO / DILUENTE ROSA P/CODIFICADOR INKJET de 800mI	BISNAGA	CODIFICADOR INKJET MARCA IMAJE/MODELO S7
2) ADITIVO / DILUENTE ROSA P/CODIFICADOR INKJET de 1.000ml	FRASCO	CODIFICADOR INKJET MARCA IMAJE/MODELO S4 E 9040

2. ESPECIFICAÇÕES DO ADITIVO/ DILUENTE

- a) **COMPOSIÇÃO:** metil etil cetona, na cor rosa;
- b) **ACONDICIONAMENTO:** em frasco de polietileno de alta densidade e de 800ml e 1.000ml;
- c) **COMPATIBILIDADE:** Os aditivos/diluentes deverão ser compatíveis para uso em codificador marca Imaje, modelos S4; S7 e 9040 e garantindo a integridade dos componentes dos equipamentos;
- d) **ADERÊNCIA:** Deverá garantir a diluição da tinta bem como, a limpeza adequada dos componentes internos dos codificadores;
- e) **VALIDADE:** No mínimo 24 meses.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF. TINTA PARA CODIFICADOR INKJET

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de tinta para codificador inkjet marca Imaje, que serão utilizadas nas linhas de embalagem das diversas seções produtivas da Fundação.

DESCRIÇÃO	ACONDICIONAMENTO	USO
1) TINTA P/CODIFICADOR INKJET de 800ml	BISNAGA	CODIFICADOR INKJET MARCA IMAJE/MODELO S7
2) TINTA P/CODIFICADOR INKJET de 1.000ml	FRASCO	CODIFICADOR INKJET MARCA IMAJE/MODELO S4 E 9040

2. ESPECIFICAÇÕES DA TINTA

- a) **COMPOSIÇÃO:** metiletilcetona e pigmentos de coloração, na cor preta;
- b) **ACONDICIONAMENTO:** em frasco de polietileno de alta densidade e de 800ml e 1.000ml;
- c) **COMPATIBILIDADE:** As tintas deverão ser compatíveis para uso em codificador marca Imaje, modelos S4; S7 e 9040 e garantindo a integridade dos componentes dos equipamentos;
- d) **ADERÊNCIA:** Deverá garantir a aderência em diferentes substratos (alumínio; frascos plásticos; papel; entre outros);
- e) **VALIDADE:** No mínimo 12 meses.

EMIÇÃO : 20/09/2005

REVISÃO – 23/04/2013

FL. 1/1

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

CÓDIGO: 73.01.01903



DETERGENTE ÁCIDO

APLICAÇÃO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS PRODUTIVAS NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1. CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
1.1 ASPECTO	LÍQUIDO LÍMPIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL
1.2 DENSIDADE (25°C – g/mL)	1,00 – 1,50 g/mL
1.3 EMBALAGEM	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS E NO MÁXIMO 60 LITROS.
1.4 pH (SOLUÇÃO À 1%)	1,5 – 2,5
2. COMPOSIÇÃO	AGENTE ATIVO ACIDEZ TOTAL COM NO MÍNIMO 26,0% DE ÁCIDO FOSFÓRICO.

3. Disposições Gerais:

- 3.1. Todos os produtos devem estar em conformidade com a resolução RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, da ANVISA.
- 3.2. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade.
 - 3.2.1. O prazo de validade dos produtos deve ser de, no mínimo 12 meses e, no momento da entrega de cada produto, o lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer.
- 3.3. Em cada entrega, deverá acompanhar os produtos, a ficha de segurança respectiva, e esta deverá apresentar as informações mínimas de : medidas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamento, normas para manuseio e armazenamento, transporte, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, reatividade, informações toxicológicas e para tratamento de resíduos.
- 3.4. Todos os produtos devem ser de fácil remoção nos enxágües em sua utilização, de baixa formação de espuma, e não permitir que as superfícies (quando utilizados em piso) tornem-se escorregadias.
- 3.5. A cada entrega deverá ser fornecido laudo analítico de cada um dos lotes dos produtos fornecidos.
- 3.6. A contratada deverá fornecer:
 - 3.6.1. A composição química de todos os produtos
 - 3.6.2. O valor de DL50 das substâncias que apresentem maior toxicidade na formulação.
 - 3.6.3. Métodos analíticos físico-químicos para análise de residual das substâncias citadas no item anterior
 - 3.6.4. Apoio técnico para os casos em que a sensibilidade das metodologias analíticas citadas no item anterior não seja adequada aos limites máximos permitidos (que serão calculados a partir dos valores de DL50 informados); e para os casos em que o produto fornecido necessite ser substituído para a obtenção de melhores resultados nos processos de limpeza.
- 3.7. Serão efetuados testes físico-químicos nos produtos quando do recebimento, sendo que os produtos em desacordo com especificação técnica serão devolvidos à contratada, sendo que a mesma deverá repor o produto rejeitado por apenas uma vez, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

EMIÇÃO : 08/08/2005 REVISÃO – 23/04/2013 FL. 1/1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL CÓDIGO: 73.01.01899	
---	--	---

DETERGENTE ALCALINO DE BAIXA ESPUMA

APLICAÇÃO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS PRODUTIVAS E LABORATÓRIOS NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1. CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
1.1 ASPECTO	LÍQUIDO SOLÚVEL EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.
1.2 EMBALAGEM	EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 5 LITROS E NO MÁXIMO 60 LITROS
1.3 DENSIDADE (25°C)	1,00 – 1,55 g/mL
1.4 pH SOLUÇÃO 1%	11,0 – 14,0
2. COMPOSIÇÃO	AGENTE ATIVO ALCALINIDADE TOTAL COM NO MÍNIMO 14,5% DE KOH.

3. Disposições Gerais:

3. 1. Todos os produtos devem estar em conformidade com a resolução RDC nº. 184, de 22 de outubro de 2001, da ANVISA.
- 3.2. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade.
 - 3.2.1. O prazo de validade dos produtos deve ser de, no mínimo 12 meses e, no momento da entrega de cada produto, o lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer.
- 3.3. Em cada entrega, deverá acompanhar os produtos, a ficha de segurança respectiva, e esta deverá apresentar as informações mínimas de : medidas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamento, normas para manuseio e armazenamento, transporte, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, reatividade, informações toxicológicas e para tratamento de resíduos.
- 3.4. Todos os produtos devem ser de fácil remoção nos enxágües em sua utilização, de baixa formação de espuma, e não permitir que as superfícies (quando utilizados em piso) tornem-se escorregadias.
- 3.5. A cada entrega deverá ser fornecido laudo analítico de cada um dos lotes dos produtos fornecidos.
- 3.6. A contratada deverá fornecer:
 - 3.6.1. A composição química de todos os produtos
 - 3.6.2. O valor de DL50 das substâncias que apresentem maior toxicidade na formulação.
 - 3.6.3. Métodos analíticos físico-químicos para análise de residual das substâncias citadas no item anterior
 - 3.6.4. Apoio técnico para os casos em que a sensibilidade das metodologias analíticas citadas no item anterior não seja adequada aos limites máximos permitidos (que serão calculados a partir dos valores de DL50 informados); e para os casos em que o produto fornecido necessite ser substituído para a obtenção de melhores resultados nos processos de limpeza.
- 3.7. Serão efetuados testes físico-químicos nos produtos quando do recebimento, sendo que os produtos em desacordo com especificação técnica serão devolvidos à contratada, sendo que a mesma deverá repor o produto rejeitado por apenas uma vez, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

ASSUNTO: Aquisição de agentes de limpeza do fabricante Johnson Diversey Brasil Ltda (equipamentos de produção)

AGENTE	USO
Detergente alcalino de baixa espuma Softsafe®	Limpeza de equipamentos de produção
Detergente ácido desincrustante Descale®	

A fabricação de medicamentos deve obedecer às normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação (BPF), previstas na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC nº 658, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2022. Além disso, as atividades de qualificação e validação, incluindo a validação de limpeza de equipamentos produtivos, deve atender à Instrução Normativa (IN) vigente, que é complementar à RDC.

A verificação do atendimento às diretrizes estabelecidas na RDC e na IN é realizada periodicamente pelos órgãos de fiscalização sanitária, sendo que as inspeções envolvem a avaliação de documentação e, quando constatado descumprimento aos requisitos especificados na legislação sanitária, podem ser adotadas medidas em relação à Certificação de BPF do fabricante de medicamentos, exigida pela Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, dentre outras medidas possíveis, cujas consequências podem comprometer a continuidade das atividades fabris.

Para os processos de limpeza e desinfecção dos equipamentos utilizados para produzir medicamentos, a FURP realizou estudos de validação de limpeza, conforme determinam a RDC e a IN, que asseguram a eficácia e segurança dos processos de limpeza e desinfecção quanto à remoção de resíduos microbiológicos, de princípios ativos e dos próprios agentes de limpeza, a níveis pré-determinados de aceitação, de modo a evitar que causem a contaminação do produto subsequente. Esses estudos são específicos para cada agente de limpeza, equipamento e produto estudado. São conduzidos seguindo técnicas analíticas sofisticadas e documentados de forma detalhada, pois são evidências objetivas de que os processos de limpeza e desinfecção, quando realizados da mesma forma, são eficazes.

No ano de 2005, as normas de BPF estavam contempladas na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA RDC 210/2003, que foi revogada e atualmente está vigente na RDC 658/2022. Na ocasião, as áreas de Produção, Controle da Qualidade e Garantia da Qualidade desenvolveram especificações técnicas dos agentes de limpeza e agentes de desinfecção que atendessem às necessidades da FURP, de maneira abrangente, com a finalidade de permitir, num primeiro momento, a participação de mais de uma empresa no processo licitatório para aquisição dos produtos, visando cumprir o princípio estabelecido no Artigo 3o da Lei 8.666/93: *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"*.

À época, a necessidade de apoio técnico por parte do fabricante vencedor da licitação foi identificada, para que fossem fornecidos dados a respeito dos produtos, necessários para o desenvolvimento dos estudos de validação, como por exemplo: composição química, valor de DL50 (dose letal média) das substâncias com maior toxicidade, métodos analíticos físico-químicos para análise residual destas substâncias, e no caso de existirem dificuldades na remoção dos produtos da FURP, durante o processo de limpeza e na remoção de resíduos de agentes de limpeza e desinfecção durante os enxágues finais do processo, bem como dificuldades analíticas para a quantificação dos resíduos.

As Especificações Técnicas desenvolvidas com essa finalidade foram parte integrante do Processo nº 3456/05, e constaram como Anexo do Edital de Pregão (Presencial) nº 390/2005, publicado em 01/06/2006, onde foi registrado o preço dos produtos da empresa fabricante Johnson Diversey do Brasil Ltda.

Desde então, nos processos de aquisição não houve restrição quanto à participação de fornecedores, permitindo a concorrência de preços, porém foi mantido o fornecimento dos agentes de limpeza e desinfecção do fabricante Johnson Diversey. Dessa forma, foi possível a realização dos estudos de validação de limpeza, pois durante esses estudos, os agentes em uso não poderiam ser alterados, evitando que se tornassem uma variável sem controle no processo em estudo. Foram validados os processos de limpeza, propriamente ditos, e as condições de limpeza exigidas pela ANVISA, a saber: tempos de equipamento limpo, tempos de equipamento sujo, tempos de equipamento em campanha.

Atividades relacionadas à validação de limpeza, como por exemplo, alterações sofridas nos processos de limpeza, tempos de equipamento limpo, tempos de equipamento sujo, tempos de equipamento em campanha, produtos processados em cada máquina, alterações nas linhas de produção, exigem a realização de novos estudos, visando a revalidação dos processos, também tem sido realizadas ao longo destes anos. Durante este tempo, conforme estabelecem as normas de BPF, também têm sido realizados estudos de monitoramento dos processos e tempos de limpeza. Os resultados de todos os estudos realizados têm sido satisfatórios.

Contudo, uma mudança nos agentes de limpeza e desinfecção implicaria na perda imediata da validação de todos os processos de limpeza e desinfecção de equipamentos, item indispensável no cumprimento das normas de BPF. Além do custo envolvido no retrabalho de, no mínimo, R\$ 570.000,00 (gasto com análises na realização de novos estudos para todos os equipamentos de produção da FURP e os seus respectivos tempos de equipamento limpo, sujo e em campanha), também demandaria alguns anos destinados a estes novos estudos, incluindo a interdição de uso dos equipamentos e áreas até a obtenção dos resultados satisfatórios nas análises, em que a FURP ficaria com pendências no cumprimento das exigências sanitárias regulatórias, representando impedimento para a obtenção da recertificação de BPF, necessária a cada dois anos, e comprometendo o atendimento aos Programas de Assistência Farmacêutica.

Os agentes de limpeza listados na tabela inicial são aqueles utilizados nos estudos de validação de limpeza já concluídos e apresentados à Autoridade Sanitária, e por essa razão, face ao exposto, devem ser adquiridos para que se mantenha a conformidade frente aos requisitos regulatórios.

Portanto, com o objetivo de manter o fornecimento desses agentes de limpeza do fabricante Johnson Diversey do Brasil Ltda, os mesmos não devem ser adquiridos através do Sistema BEC (Bolsa Eletrônica de Compras).

VC/



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF. DEGERMANTE ANTISSÉPTICO (PVPI + TENSOATIVO)

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de DEGERMANTE ANTISSÉPTICO (PVPI + TENSOATIVO), que será utilizado na assepsia das mãos e antebraços nos processos de fabricação de produtos estéreis da Fundação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) **COMPOSIÇÃO:** 1% de Iodo Ativo e tensoativos.
- b) **ACONDICIONAMENTO:** em frasco de 1.000ml.
- c) **VALIDADE:** 24 meses após fabricação.
- d) **REGISTRO:** Aprovado pela ANVISA.



ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL
CÓDIGO: 730101910

EMIÇÃO : 07/04/2017

FL. 1/1

DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO
DE 5ª GERAÇÃO

APLICAÇÃO - UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SALAS LIMPAS NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.

REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO
1. CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
1.1 ASPECTO/COR	LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR
1.2 EMBALAGEM	EMBALAGEM MÍNIMO DE 5 LITROS E MÁXIMO DE 60 LITROS.
1.3 pH (puro)	6,0 – 8,0
1.4 TEOR DE CATIÔNICO (PM:342)	9,5 – 10,5 %
2. COMPOSIÇÃO	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO: (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO) E (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETILBENZIL AMÔNIO) E ÁGUA.

3. Disposições Gerais:

- 3.1. Todos os produtos devem estar em conformidade com a resolução RDC n° 59, de 17 de dezembro de 2010, da ANVISA.
- 3.2. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo n° do lote e prazo de validade.
 - 3.2.1. O prazo de validade dos produtos deve ser de, no mínimo 12 meses e, no momento da entrega de cada produto, o lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer.
- 3.3. Em cada entrega, deverá acompanhar os produtos, a ficha de segurança respectiva, e esta deverá apresentar as informações mínimas de: medidas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamento, normas para manuseio e armazenamento, transporte, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, reatividade, informações toxicológicas e para tratamento de resíduos.
- 3.4. Todos os produtos devem ser de fácil remoção nos enxágües em sua utilização, de baixa formação de espuma, e não permitir que as superfícies (quando utilizados em piso) tornem-se escorregadias.
- 3.5. A cada entrega deverá ser fornecido laudo analítico de cada um dos lotes dos produtos fornecidos.
- 3.6. A contratada deverá fornecer:
 - 3.6.1. a composição química de todos os produtos;
 - 3.6.2. o valor de DL50 das substâncias que apresentem maior toxicidade na formulação;
 - 3.6.3. métodos analíticos físico-químicos para análise de residual das substâncias citadas no item anterior;
 - 3.6.4. apoio técnico para os casos em que a sensibilidade das metodologias analíticas citadas no item anterior não seja adequada aos limites máximos permitidos (que serão calculados a partir dos valores de DL50 informados); e para os casos em que o produto fornecido necessite ser substituído para a obtenção de melhores resultados nos processos de limpeza.
- 3.7. Serão efetuados testes físico-químicos nos produtos quando do recebimento, sendo que os produtos em desacordo com especificação técnica serão devolvidos à contratada, sendo que a mesma deverá repor o produto rejeitado por apenas uma vez, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF. COLA GRANULADA ADESIVA – HOT MELT

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de **COLA GRANULADA ADESIVA HOT MELT**, que será utilizado no equipamento de fusão de cola da marca NORDSON® (Series 3400V).

A cola deve apresentar alto rendimento e excelente performance em equipamentos de alta velocidade (linhas de embalagem).

Deve apresentar plena adesividade nos seguintes substratos:

- 1) Caixa em papelão pardo com capa interna reciclado e capa externa em kraft/test liner, com gramatura mín. 320g/m² e espessura 2,5 a 3,0mm.
- 2) Caixa em papelão pardo com capa interna reciclado e capa externa branca, com gramatura mín. 350g/m² e espessura 1,5 a 2,0mm.

2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) **TIPO DO PRODUTO:** Adesivo à base de polímeros especiais; ceras sintéticas; resinas aditivados com agentes promotores de resistência térmica, isento de cargas e metais pesados;
- b) **CARACTERÍSTICA:** oferecer estabilidade térmica; superior resistência à oxidação; não carbonizar e/ou alterar suas propriedades adesivas; manter alta relação entre forças entre adesão/coesão; isento de odores; atóxica;
- c) **ASPECTO:** na forma sólida e granulada; cor branca ou gardner; filme transparente;
- d) **VISCOSIDADE BROOKFIELD RVT (sp 21/20rpm a 177°C):** 645 – 925 mPas;
- e) **PONTO DE AMOLECIMENTO (°C) :** 100,0 – 110,0
- f) **TEMPERATURA DE APLICAÇÃO (°C) :** 150,0 – 180,0
- g) **ACONDICIONAMENTO:** em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto;
- h) **VALIDADE:** no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF. COLA ADESIVA VEGETAL (MILHO) LIQ. VISCOSO PARA RÓTULOS

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de **COLA ADESIVA VEGETAL (MILHO) LIQ. VISCOSO PARA RÓTULOS**, que será utilizado em todas linhas de embalagem da Fundação. A cola deverá garantir a plena adesividade em rótulos de papel tipo monolúcido, com gramatura 60 g/m² +/- 10%. Estes rótulos serão aderidos em papel cartão duplex e em papelão pardo com capa externa em kraft. Será utilizada em engomadeira de rótulos.

2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) Vegetal a base de Amido de Milho;
- b) Líquida na forma de solução viscosa; coloração branca, levemente amarelada;
- c) Viscosidade (cP a30c) de 7.500/16.500, mín/max% Sólidos;
- d) Refratômetro - Brix Mín. 26;
- e) Diluição em água potável;
- f) Odor característico;
- g) Atóxica;
- h) Não inflamável;
- i) Acondicionamento em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto;
- j) Validade de mínimo 3 meses a partir da data de fabricação.

ANEXO I.1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM

Estudo Técnico Preliminar 184/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 266.00000144/2025-57

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundação para o Remédio Popular - FURP desempenha um papel crucial na saúde pública do Brasil, produzindo e fornecendo medicamentos essenciais para o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso da população a tratamentos de alta qualidade e baixo custo. Para que a instituição continue a cumprir sua missão estratégica, é fundamental a aquisição de materiais de escritório, limpeza e itens de produção.

2.2. A falta desses insumos básicos impactaria diretamente a continuidade dos serviços, colocando em risco o abastecimento de medicamentos no sistema público de saúde. A gestão unificada e otimizada do estoque, baseada no histórico de consumo dos anos de 2018 a 2024, permite a compra centralizada e a obtenção de melhores condições comerciais, evitando a duplicidade de compras e o desperdício de recursos.

2.3. Caso a aquisição não seja realizada, as unidades demandantes entrarão em estado crítico, com a interrupção dos serviços. A falta de materiais de limpeza, por exemplo, pode levar à não conformidade com as normas sanitárias, resultando em paralisações na produção e possíveis contaminações. A longo prazo, a interrupção contínua e a desorganização decorrente da falta de insumos podem prejudicar a capacidade da FURP de cumprir sua missão, gerando um grave problema de saúde pública e comprometendo a credibilidade da instituição. A aquisição de materiais é um passo estratégico para o pleno funcionamento da Fundação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Serviços Administrativos	Gilmara Santos de Oliveira
Gerência de Serviços Administrativos	Douglas da Silva Souza
Gerência de Serviços Administrativos	Ebio Carlos Romão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sugere-se que o certame seja realizado na modalidade **Pregão na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP**, uma vez que os quantitativos definidos foram meramente estimados, sendo necessário a aquisição com previsão de entregas parceladas.

4.2. Os bens objetos do presente ETP são de natureza comum, podendo ser caracterizados por meio de especificações e unidades de medida que atendem ao princípio da padronização e definições usuais existente no mercado.

4.3. Os bens são classificados, segundo natureza de despesa, como materiais de consumo não duráveis.

4.5. Os fornecedores deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais, as condições de entrega, a validade dos materiais, garantia, às sanções administrativas dentre outras condições que estarão previstas.

4.6. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará as contratadas às sanções previstas no instrumento convocatório que dará origem a esta contratação.

4.7. Habilitação Técnica

4.7.1. Os produtos utilizados para limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como detergentes, desinfetantes e inseticidas para que sejam aceitos, por ocasião das Análises das Propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

a) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente;

b) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade;

c) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

4.7.2. Para os produtos regulamentados pela Lei 6.360/1976 e RDC 16/2014 (saneantes domissanitários, correlatos e higiene pessoal) serão exigidos os seguintes documentos:

4.7.2.1. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde e Alvará Sanitário da empresa licitante vencedora do certame.

4.7.2.2. Licença de funcionamento emitida pelo Vigilância Sanitária da sede do licitante, dispensando-se expressamente as varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local.

4.7.2.3. Para o Item desinfetante, do grupo 3, a licitante vencedora deverá apresentar laudo de eficiência do produto.

4.8. Produtos Exclusivos

4.8.1. **Grupo 5:** Os produtos detergentes alcalino de baixa espuma e detergente ácido deverão ser de fabricação exclusiva da Johnson Diversey Brasil Ltda., pois se trata de produtos validados em boas práticas de fabricação pela Gerência de Garantia da Qualidade desta Fundação. A validação de um produto farmacêutico é um processo documentado que estabelece muita segurança de que um processo de fabrico específico produzirá consistentemente um produto que cumpre os seus atributos de qualidade pré-definidos. Envolve o planejamento, execução e documentação de testes para verificar a segurança, eficácia e qualidade do produto, garantindo que o método analítico seja confiável e adequado ao fim a que se destina.

4.8.2. **Grupo 7:** A cola granulada adesiva – *hot melt* da marca **Henkel - Technomelt® 316**, é de fabricação exclusiva e é o único produto testado, validado e aprovado para uso na Gerência de Produção. Essa escolha é justificada porque o adesivo está em total conformidade com a necessidade do processo produtivo e com o desempenho exigido no produto. A experiência prévia e o uso contínuo desta marca asseguram a **confiabilidade e a qualidade** necessárias para a operação, que não podem ser garantidas por produtos de outras marcas sem um novo e rigoroso processo de testes e

validação. A adoção de um adesivo de outra marca implicaria na interrupção do processo produtivo e na necessidade de novos testes de desempenho, o que poderia gerar custos adicionais e riscos de falhas na produção, comprometendo a qualidade e a segurança dos produtos da Furp. Desta forma, a especificação da marca **Henkel** é a solução mais **vantajosa**, pois garante a continuidade e a eficiência do processo, além de evitar possíveis prejuízos para a Fundação.

4.9. Validade de Produtos

4.9.1. Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a Fundação analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

4.10. Vistoria

4.10.1. Considerando as características dos serviços a serem contratados, não é necessária a realização de vistoria.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade de aquisição contínua de materiais de escritório, limpeza e produção, foram avaliadas diversas soluções de mercado. A análise detalhada focou em modelos de contratação que pudessem garantir a eficiência, economicidade, padronização e o fornecimento ininterrupto dos itens essenciais para as operações da **Furp**.

A principal solução selecionada foi o **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, uma modalidade que se mostrou a mais adequada devido às seguintes vantagens:

- **Flexibilidade:** Permite a aquisição dos materiais conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de compra dos quantitativos totais estimados.
- **Otimização de Custos:** Possibilita a obtenção de preços mais vantajosos devido ao volume de demanda, além de ser um processo competitivo.
- **Agilidade e Eficiência:** Reduz o tempo de resposta entre a identificação da necessidade e a aquisição, garantindo o abastecimento contínuo.

5.2. Soluções Descartadas

Outras modalidades foram consideradas e descartadas por apresentarem menor aderência às necessidades da **Furp**:

- **Dispensa de Licitação:** A contratação direta por dispensa foi avaliada, mas não se mostrou viável para a aquisição regular e em grande volume de itens padronizados, pois não promoveria a competitividade e a obtenção dos melhores preços de mercado, além de ser mais adequada para situações emergenciais ou de baixo valor.
- **Contratação por Fornecedor Único:** A aquisição de todos os itens de um único fornecedor, embora pudesse simplificar o processo, foi descartada para evitar a dependência de um só parceiro e garantir que a concorrência se mantenha. A especificação por itens individuais permite a participação de mais empresas, ampliando a concorrência e a chance de preços mais competitivos.

5.3. A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico com SRP é, portanto, a que melhor se alinha com os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade exigidos pelas normas de contratação pública.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

6.2. O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços -SRP, critério de julgamento menor preço por grupo, nos termos da Lei 14.133/2021, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

6.3. A solução que atende as necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica com o fornecimento regular dos itens a serem adquiridos por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, conforme definição da Unidade

6.4. A completa descrição da solução, consta desse estudo preliminar, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência.

6.5. Os serviços da Fundação são de natureza continuada, uma vez que a necessidade frequente desses serviços para manter as atividades, diretamente ligada a produção de medicamentos e produtos para a população.

6.6. O fornecedor deverá observar estritamente as especificações técnicas dos materiais, as condições de entrega, a validade dos materiais, garantia, às sanções administrativas dentre outras condições que estarão previstas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A evolução do consumo dos itens consta no processo SEI 266.00000144/2025-57 bem como a Tabela de Itens do ETP e históricos de compras por produto, parte integrante do processo de contratação.

7.2. Para elaboração dos quantitativos foi considerado o maior consumo do item no ano (período 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 e 2024) cujo objetivo é evitar desabastecimento por possível aumento da demanda da área durante a vigência das Atas.

Grupo 1

Grupo	Item	Descrição	Cat Mat	Quantidade	Unidade medida
	1	Agenda , Tipo: Executivo. Quantidade Folhas: 352 FL. Revestimento Capa: Papelão. Gramatura: 1200 G/M2. Comprimento: 148 MM. Largura: 205 MM. Tipo Encadernação: Costurada. Tipo Papel Miolo: Off Set.	255680	100	unidade
	2	Almofada Carimbo material caixa: plástico , esponja absorvente revestida de tecido , tamanho: médio , cor: azul , tipo: entintada , formato: retangular	338629	36	unidade
	3	Almofada Carimbo ; em feltro; estojo termoplástico; com entintamento; tinta na cor vermelha; tamanho nº 4.	430046	36	unidade
	4	Apontador Lápis , material: termoplástico, tipo: escolar, cores: variada, tamanho: médio, 1 furo, características adicionais: com depósito	430290	180	unidade
	5	Barbante Algodão , 6 fios, nr. 4, cru, rolo; composição: 85% algodão e 15% outras fibras cor: branco espessura do fio: 4x6 mm, algodão; quantidade fios: 6 un; acabamento superficial: crú; com 600 gramas = 610 metros	206993	100	rolo
	6	Bloco Recado auto adesivo; em papel off-set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo (76x76)mm, bloco com 90fls; similar ao post it, na cor amarelo.	394895	480	unidade
	7	Bobina Máquina Calcular , 1 via, (57mmx30m); em papel acetinado; Papel Apergaminhado pesando entre 60 a 65g/m2; medindo 57mm x 30m (lxc); na cor branca; gramatura: 75 g/m2, cor: branca	363968	60	unidade
	8	Papel Termosensível ; bobina, (57mm x 300m), papel termico, com vida util de impressao minimo de 5 anos; sem acabamento; com gramatura de minimo 56 g/m2, resistencia tracao ate 3 kn/m, resistencia rasgo maior 250nm; sem adesivo; em 1 via; térmica, p/ relógio de ponto , diâmetro: externo 14 mm, interno 13 mm, características adicionais: sem picote, impressão preta, tiquete amarelo.	399390	120	unidade
	9	Borracha Apagadora Escrita , Material: Plástico De Vinil, Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia. Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	329322	240	unidade
	10	Caderno , Tipo: 1/4. Material: Papel Off-Set. Gramatura Folhas: 56 G /M2. Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, cor preta. Comprimento: 200 MM. Largura: 140 MM. Quantidade Folhas: 96 FL. Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	622530	240	unidade
	11	Caderno , Tipo: 1/4. Material: Papel Off-Set. Gramatura Folhas: 56 G /M2. Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché. Comprimento: 200 MM. Largura: 140 MM. Quantidade Folhas: 160 FL. Características Adicionais: Capa Dura, Com Espiral e Pautado.	622083	120	unidade
		Caderno . Material: Celulose Vegetal. off-set, Comprimento: 275			

12	MM. Largura: 200 MM. Quantidade Folhas: 96 FL. Características Adicionais: Folhas Pautadas e Capa Dura	332976	100	unidade
13	Caixa Arquivo , Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul. Impressão: Padrão, aplicação: arquivo de documento	622662	300	unidade
14	Caneta Esferográfica , Material: Plástico. Material Ponta: Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Grossa. Cor Tinta: Azul. Características Adicionais: Sextavada; similar a bic, transparente; termoplástica na cor da tinta tampa do topo embutida, na cor da tinta	301077	1200	unidade
15	Caneta Esferográfica , Material: Plástico. Material Ponta: Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Grossa. Cor Tinta: Preta. Características Adicionais: Sextavada; similar a bic, transparente; termoplástica na cor da tinta tampa do topo embutida, na cor da tinta.	301079	600	unidade
16	Caneta Esferográfica , Material: Plástico. Material Ponta: Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Grossa. Cor Tinta: Vermelha. Características Adicionais: Sextavada; similar a bic, transparente; termoplástica na cor da tinta tampa do topo embutida, na cor da tinta.	301078	600	unidade
17	Marcador Retroprojektor , Material Corpo: Plástico. Material Tampa: Plástico. Material Ponta: Poliéster. Espessura Ponta: 1 MM. Espessura Escrita: 0,5 MM. Cor Preta . Base Tinta: Álcool. Superfície Aplicação: Acetato.	201479	600	unidade
18	Marcador Retroprojektor , Material Corpo: Plástico. Material Tampa: Plástico. Material Ponta: Poliéster. Espessura Ponta: 1 MM. Espessura Escrita: 0,5 MM. Cor Vermelha . Base Tinta: Álcool. Superfície Aplicação: Acetato.	201467	300	unidade
19	Marcador Retroprojektor , Material Corpo: Plástico. Material Tampa: Plástico. Material Ponta: Poliéster. Espessura Ponta: 1 MM. Espessura Escrita: 0,5 MM. Cor Azul . Base Tinta: Álcool. Superfície Aplicação: Acetato.	201452	300	unidade
20	Caneta Marca-Texto , Material: Plástico, Tipo Ponta: Fibra Chamfrada, Cor: Amarela.	279318	600	unidade
21	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Vermelha.	279315	120	unidade
22	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Azul.	279311	120	unidade
23	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Laranja.	279314	120	unidade
24	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Rosa.	279316	120	unidade
25	Caneta Marca-Texto . Material: Plástico. Tipo Ponta: Fibra Chamfrada. Cor: Verde.	279312	120	unidade
26	Clipe . Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Fixar Papéis E Similares. Tamanho: 2/0 . Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo	463460	100	unidade
27	Clipe . Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 4/0 . Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo	432336	100	unidade
28	Clipe . Tratamento Superficial: Galvanizado. Aplicação: Material De Expediente. Tamanho: 6/0 . Material: Arame De Aço. Formato: Paralelo	483432	100	unidade
29	cola bastão: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão	356693	120	unidade
30	cola (adesivo) instantânea multiuso; adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais; a base de cianoacrilato e não requer mistura (tipo superbonder, tekbond); embalagem : bisnaga com 10g.	320133	40	unidade
31	Cola . Composição: Polivinil Acetato - Pva. Cor: Branca. Aplicação: Escolar. Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica. Tipo: Líquido	335527	120	unidade

Grupo 1

32	Corretivo Líquido material: base d'água - secagem rápida , características adicionais: atóxico, lavável, inodoro; 20 ml	394475	120	unidade
33	elástico; de latex; na cor bege e/ou amarelo; forma: circular, tamanho: 16 a 18. Embalagem: PACOTES / CAIXAS COM 500 GRAMAS (aproximadamente 600 elásticos na embalagem).	324135	120	unidade
34	Envelope material: kraft , modelo: saco padrão , tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: parda , gramatura: 80 g/m	459314	1500	unidade
35	Estilete tipo: largo , espessura: 18 mm, material corpo: plástico , características adicionais: lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado , tipo fixação lâmina: encaixe por pressão	326848	120	unidade
36	Extrator Grampo material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 mm, largura: 15 cm	429012	36	unidade
37	Fita Adesiva Embalagem , de papelaria; celofane; medindo (19mm x 50m); comum; para empacotamento geral; e reforço de pacotes; transparente similar ao durex.	333030	600	rolo
38	Fita Adesiva, Embalagem de papelaria; celofane; medindo (12mm x 33m) similar ao durex. Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes. Cor: Transparente	263568	240	unidade
39	Fitolho ; Material: Polietileno e Polipropileno; simples; medindo 10mm de espessura; na cor cinza, rolo pesando aproximadamente 1 kilo. Tipo: Fio 04/20	373774	120	unidade
40	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática. Material: Metal. Tipo: Mesa. Capacidade: 20 FL. Tamanho Grampo: 24/6 e 26/6. Características Adicionais: Pintura Epóxi. alta resistencia; base de apoio em plástico; medindo mínimo 12cm de base; na cor preto.	485627	200	unidade
41	Grampo Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado. Tamanho: 26/6. Uso: Grampeador De Mesa - Embalagem: CAIXAS COM 5000 GRAMPOS	425226	240	unidade
42	Lâmina Estilete. Material: Aço Carbono. Largura: 18 MM. Comprimento: 100 MM.	427106	500	unidade
43	Lápis Preto , Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Cilíndrico, Características Adicionais: Nº 2, Apontado, Material Carga: Grafite.	405822	720	unidade
44	Livro Ata , Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 50 UN, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada	396405	60	unidade
45	Livro Ata , Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	469001	60	unidade
46	Papel Embrulho tipo papel: kraft , apresentação: bobina , largura: 60 cm, peso: 10 kg, modelo: liso , cor: natural , gramatura: 80 g/m2, aplicação: embalagem	292993	20	unidade
47	Papel Manteiga material: celulose vegetal , gramatura: 40 g/m2, comprimento: 50 cm, largura: 70 cm, cor: branca , aplicação: desenho técnico. Embalagem: PACOTES COM 400 FOLHAS.	437058	40	unidade
48	Pasta para Arquivo em L; material: polipropileno, tipo: L, largura: 210 mm, altura: 297 mm, características adicionais: Transparente, aplicação: arquivo de documento. Cristal Transparente.	451551	700	unidade
49	Pincel Atômico , Material: Plástico Rígido, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada.	432764	120	unidade
50	Pincel Atômico , Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Preta	435050	120	unidade
51	Pincel Atômico , Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha	435051	120	unidade

52	Régua Escritório , Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente	313142	100	unidade
53	Tesoura Costura ponta arredondada; tesoura costura material: aço inoxidável , tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo plástico	375301	240	unidade
54	Tinta Para Carimbo cor: vermelha , componentes: água, pigmentos , aspecto físico: líquido , aplicação: almofada , capacidade frasco: 25 ml	294947	24	unidade
55	Trincha (escova industrial); tipo pincel chato; com largura de 50mm; cerda nylon; cabo de polipropileno; para limpeza; trincha especial de nylon 50mm comprimento total 225mm.	485779	30	unidade
56	Saco para Documento , A4 0,12 c/ 4 furos; material: plástico transparente, capacidade folhas: 40 fl, comprimento: 330 mm, largura: 240 mm, número furos: 4 , espessura: 0,12 m	341257	8.000	unidade
57	Envelope saco kraft; envelope material: kraft, modelo: saco vai e vem, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m	469057	1000	unidade
58	Envelope saco s/ timbre, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda , gramatura: 80 g/m	459342	1000	unidade
59	Pincel Quadro Branco / Magnético ; na cor azul; com ponta de feltro, formato ogiva; do tipo descartável; plástico, ponta: feltro, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti-asfixiante	409978	240	unidade
60	Pincel Quadro Branco / Magnético ; na cor preta; com ponta de feltro, formato ogiva; do tipo descartável; plástico , ponta: feltro, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti-asfixiante	447944	240	unidade
61	Ribbon; Fita Tipo Hot Stamping , para impressora de transferência térmica de impressão por termo - transferência; hot stamping; bauch + campos; medindo 30 x 122 mm ; na cor preta ; entintamento composição mista; de cera-resina; rótulo: conforme especificação técnica anexa.	445908	500	unidade
62	Pasta Argola , Material: Pvc, Papelão, Metal, Comprimento: 315 MM, Largura: 255 MM, Lombada: 40 MM, Número Argola: 4 UN, Cor: Branca, Características Adicionais: Personnalité Revestido c/ Cristal A4	632992	24	unidade
63	Prancheta Portátil , Material: Acrílico, Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Transmitância: Transparente	405791	50	unidade
64	Pasta Arquivo , Material: Polipropileno, Tipo: Com Ferragem, Largura: 240 MM, Altura: 320 MM, Cor: Fumê	421256	120	unidade
65	Papel Térmico para impressão de dados - uso hospitalar/produção farmacêutica. dimensões: cerca 57mm x 25m, 1 via, tubete de +/- 12 mm; apresentação: bobina, branco. compatibilidade: para equipamentos integritest.	448512	60	unidade
66	Papel Térmico , Comprimento: 30 M, Largura: 112 MM, Aplicação: Equipamento Teste Integridade Palltronic Flowstar. Características Adicionais: Cor Branco. conforme especificação técnica anexa.	438056	60	unidade
67	Papel Para Impressão Formatado , Tipo: Sulfite/Apergaminhado /A4, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco. Característica Adicional: Alvura Superior. RESMA / PACOTES COM 500 FOLHAS , (conforme especificação técnica anexa).	461889	1.500	unidade
68	Etiqueta Adesiva , Material: Papel, Cor: Branca, Largura: 25,40 MM, Comprimento: 66,70 MM, Formato: Retangular. Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta. Características Adicionais: Papel A4, Com 30 Etiquetas Por Folha. Embalagem: CAIXA COM 3.000 ETIQUETAS.	294210	20	unidade
	Etiqueta Adesiva , Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 25,40 MM, Comprimento: 101,60 MM, Formato: Retangular.			

69	Aplicação: Impressora Inkjet Laser. Embalagem: CAIXA COM 2.000 ETIQUETAS.	625969	20	unidade
70	Prendedor De Crachá , Material: Plástico, Cor: Leitosa, Tipo: Jacaré, Características Adicionais: Com Garra Confeccionada Em Plástico Leitoso	250813	1.000	unidade
71	Protetor Crachá , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 5,50 CM, Altura: 9 CM, Características Adicionais: Cordão Com Personalização E Porta Crachá Retrátil, Cor: Transparente	623782	600	unidade
72	Fita Adesiva , Material: Acetato, Tipo: Dupla Face, Largura: 18 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor	463240	120	unidade
73	Fita Adesiva , Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Palha, Aplicação: Multiuso	328505	1.000	unidade
74	Fita Adesiva , Material: Pvc, Tipo: Demarcação De Solo, Largura: 50 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca	380959	100	unidade
75	Fita Adesiva , Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Vermelha	399372	100	unidade
76	Fita Adesiva , Material: Papel Crepado, Tipo: Fita Adesiva Autoclave, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Aplicação: Esterilização. Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica	626170	100	unidade
77	Fita Impressora Erc 09; epson; nylon medindo 4mm x 0.21m; compatível com a referencia erc 09; para diversas series compatíveis; preta; roxa;	460565	120	unidade
78	Fita Gravação Dados , Tipo: Lto Ultrium 6, Capacidade: 2,5 TB. Aplicação: Armazenagem De Dados	433917	75	unidade
79	Pilha , Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V	419859	360	unidade
80	Bateria Não Recarregável , Tipo: Alcalina, Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico, Voltagem: 9 V	234354	60	unidade
81	Pilha , Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V	419860	360	unidade
82	Bateria Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3,6 VCC, Modelo: Capacidade Nominal: 1.200 MAH, Faixa Temperatura De Trabalho: 60 A 85 °C	453765	100	unidade
83	carta grafica para registrador temperatura codigo b9565aw 45g/ m2, similar	601773	60	unidade
84	Papel Gráfico , Tipo: Sanfonado, Comprimento: 16 M, Largura: 100 MM, Aplicação: Registrador Gráfico. Características Adicionais: Perfuração Lateral, Referência: DI-5000b Reg.Phc/Phe-Contemp - MODELO B9565 AW, conforme especificação técnica anexa.	288195	60	unidade
85	Tinta , Componente Básico: Óleo E Corante Líquido, Cor: Preta. Aplicação: Numerador-Datador Automático	341664	24	unidade
86	Papel Auto-Adesivo , Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact. Acabamento Superficial: Brilhante	486141	25	unidade
87	Quadro Magnético , Material: Chapa Metálica, Cor: Branca, Material Moldura: Alumínio, Largura: 60 CM, Comprimento: 100 CM	612776	20	unidade
88	Caixa Correspondência , Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Tripla, Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM. Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	336564	30	unidade
89	Papel Para Impressão Formatado tipo: sulfite A3 - escritório, apergaminhado / tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g /m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	461835	50	unidade

90	Fita Impressora , Material: Náilon, Cor: Preta, Largura: 6,35 MM, Comprimento: 7 M. matricial; entintada para impressoras de balança, Toledo/Filizola L 9000, MP-10-I; em nylon; compatível; cor preta; medindo 6,35mm x 7mts - componentes 100% novos;	327606 similaridade	40	unidade
91	Fita Adesiva , celofane/polipropileno, medindo 48mm x 50m; aplicação: embalagem multiuso, características adicionais: transparente	429795	600	unidade
92	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete organizador de mesa; de acrílico; com compartimento para para lapis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor fume;	435085	50	unidade
93	Pasta Argola , Material: Polipropileno, Comprimento: 340 MM, Largura: 250 MM, Lombada: 40 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 200 FL, Aplicação: Papel Ofício, Cor: Preta. Características Adicionais: Tipo Fichário, C/Ferragem De Pressão Em Metal Cromado.	280712	100	unidade
94	Porta-Fita Adesiva material: plástico , comprimento: 213 cm, largura: 90 cm, formato: retangular , características adicionais: rolo de fita medindo: 19 mm x 30 m , altura: 11,5 c	344279	24	unidade
95	Pasta Argola fichário; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 320 MM, Largura: 260 MM, Lombada: 55 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 400 FL, Aplicação: Papel A4, Cor: Branca	237896	30	unidade
96	Maleta Arquivo , Material: Polipropileno, Comprimento: 390 MM, Largura: 140 MM, Altura: 265 MM. Características Adicionais: Alça e Prendedor; 10 Pastas Suspensas em Papelão	263572	24	unidade
97	Tesoura Costura , Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 6 POL, Comprimento: 21 CM	315829	100	unidade
98	Porta-Papel - display expositor acrílico, de parede vertical para papel A4 (tipo sanduíche) - duplo, com fundo; acrílico cristal, cor: incolor, transmitância: transparente, características adicionais: fixação por fita dupla-face.	391741	300	unidade

Grupo 2

Item	Descrição	CatMat	Quantidade	Unidade med.
99	Cabo Usb 3.0 macho/fêmea, para equipamento de informática; adaptador para transferência de dados; conectores A macho X A fêmea; comprimento 3 metros.	348999	10	unidade
100	Cabo Usb comprimento: 3 metros; tipo: usb 2.0; aplicação: informática; características adicionais: conectores A macho x B macho	359925	10	unidade
101	Cabo HDMI , Tipo: Extensor Hdmi, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho, Comprimento: 25 metros. Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual, Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i, Tipo Cabo: Dados, Padrão: Hdmi 2.0, Preta	628060	10	unidade
102	Cabo Extensor , Tipo: Extensor Hdmi, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho, Comprimento: 2 M, Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual, Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i, Tipo Cabo: Dados, Padrão: Hdmi 2.0, Cor Da Cobertura: Preta	628061	10	unidade
103	Adaptador Conector , Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport, Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm, Aplicação: Monitor	438638	25	unidade
104	Conversor Vídeo , Saída Vídeo: Vga, Entrada Vídeo: Composto, Resolução: 640 X 480 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Conector Entrada: S-Vídeo, Conector Saída: Db15	472374	15	unidade
105	Memória Flash , Capacidade: 64 GB , Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 3.0, Velocidade Leitura: 40 MB/S, Velocidade Gravação: 10 MB/S	631099	10	unidade

Grupo 2	106	Memória Flash - Pen Drive, usb, 128 GB , para armazenar arquivos, fotos e vídeos, Interface USB 3.2 Gen 1 para transferências rápidas, Velocidade de leitura de até 400MB/s,	256587	10	unidade
	107	Câmera Web , Conexão: Interface Usb 2.0, Captura Cores: 30 Fps, Tamanho Imagem: 1280 X 720 Pixels, Compatibilidade: Windows 10, Resolução: Full Hd 1080 MPX, Características Adicionais: Microfone Embutido	474995	05	unidade
	108	Fone Ouvido , Tipo: Headset , Comprimento Fio: 1,80 M, Tipo Fone: Arco, Características Adicionais: Microfone E Aro Ajustável, Cor: Preta, Aplicação: Computador, Tipo Microfone: Unidirecional, Acoplamento Auricular: Sobre As Orelhas, Conector: Usb 2.0	620512	15	unidade
	109	Aparelho Audioconferência : Tipo: Digital, Módulo: Mesa/Parede, Adaptador Rede: 3 Saídas, Altura Microfone: 25 MM, Largura Microfone: 68 MM, Profundidade Microfone: 77 MM, Altura Alto-Falante: 160 MM, Profundidade Alto-Falante: 95 MM, Largura Alto-Falante: 160 MM	236931	02	unidade
	110	Bateria Não Recarregável – tipo moeda - especificação técnica: bateria cmos – bios; sistema eletroquímico: lithium; tensão nominal: 3 v; modelo: Cr-2032	345018	20	unidade
	111	Projetor Multimídia , Tipo Lâmpada: Led, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 3 UN, Tipo Zoom: Motorizado, Tipo: Profissional, Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi-Fi, Luminosidade Mínima: 7.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920 X 1200	603955	01	unidade
	112	Filtro Linha , Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 25 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas, Características Adicionais: Proteção De Sobretensão Até 60 Joules (10/1000µs), Comprimento Cabo: 3 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249, Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida	464972	20	unidade
	113	Estabilizador Tensão de computadores; estabilizador p/ equipamento de informatica; microprocessado; de 1500 VA; com estabilizacao linear; tensao de entrada BIVOLT V; frequencia nominal 60 hz; nao introduz; com leds de sinalizacao, baixa e alta; chave liga/desliga externa; porta fusivel externo; com 4 A 8 tomadas tripolares; com manual tecnico;	626903	10	unidade
	114	Fio Telefônico , Tipo: Espiral, Material Condutor: Cobre, Acessórios: 2 Conectores Rj11 Macho	360391	50	unidade
	115	Aparelho Telefônico , Tipo: Mesa Ks Analógico, Funções Básicas: Identificador Chamada, Campanhia Volume Ajustável, Quantidade Memórias: 200 UN, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: 36 Teclas (9 Pré-Programáveis e 15 Programáveis C/, Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Pabx Md 110	306293	50	unidade
	116	Cabo Telefônico , Tipo: Chato_(Rj-11), Cor: Preta, Quantidade Vias: 4	357376	50	unidade
	117	Badisco , Tipo: Tecla Com Headphone, Tipo Alimentação: Bateria, Sinalização: Leds Sinalização Intercom Ou Fonte Phantom, Características Adicionais: Acompanha Manual De Operação, Aplicação: Teste Linha De Áudio, Componentes: Microfone; Alto-Falante;Gerador Tom De Teste, Tensão Bateria: 9 V, Conector: 1/4 Entrada De Linha Ou Saída De 2kohm P/Telefone	384243	2	unidade

Grupo 3

Item	Descrição	CatMat	Quantidade	Unidades de Medidas
118	Esponja Limpeza , Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral, (tipo bom brilho/ou assolan) Embalagem: PACOTES COM 8 UNIDADES .	481018	280	unidade
119	Copo Descartavel , Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, branco; apresentação em manga/pacote com 100 copos. Embalagem: PACOTE COM 100 UNIDADES . (conforme especificação técnica anexa).	225796	6.250	unidade
120	Desentupidor Pia , Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 7 cm, Diâmetro: 11 cm, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 10 cm	355561	24	unidade

121	Desentupidor Vaso Sanitário , Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 cm, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 50 cm	241711	24	unidade
122	Desinfetante , fragrância lavanda, á base de nonil fenol etoxilado, essência, corante e veiculo: Solução Aquosa, bactericida, liquido; fragrância. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio - 0,3%. Composição aromática lavanda ou talco. Podendo ser acondicionado em frascos de 500 e/ou 1.000 mililitros.	607579	300	litro
123	Desodorante / Aromatizante De Ambiente , Tipo: Aerosol, Aroma: Lavanda, perfumado; (tipo bom ar) - Uso: Geral	326169	480	unidade
124	Escova , Material: Latão, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Polimento, Diâmetro: 4 POL, Características Adicionais: Furo 1/2 Pol, Largura: 3/4 POL, Tipo: Rotativa, com corpo de madeira; cabo em madeira com furo de 10 mm para pendurar; comprimento total do corpo: 295 mm; tufos em arame de latao ondulado com 0.30 mm de diâmetro e 25 mm de comprimento; com 4 fileiras; e 14 tufos por fileira; para limpeza em geral.	485124	100	unidade
125	Escova Limpeza Geral , Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 POL, comprimento da escova: 20mm; diâmetro: 15mmx5mm; haste: comprimento: 30cm; diâmetro 2,5mm; material do cabo: com cepilho com cerdas de nylon arame galvanizado.	444269	120	unidade
126	Esponja Limpeza , Material: Poliuretano E Fibra Têxtil, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Dupla Face, Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 MM.	363790	1200	unidade
127	Esponja Limpeza , Material: Fibra Sintética, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Comprimento Mínimo: 260 MM x Largura Mínima: 100 MM. Uso Geral	626652	1000	unidade
128	Flanela , comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja , características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock	300142	240	unidade
129	Detergente : Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor. Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	449798	600	frasco 500 mililitros
130	Pá Coletora Lixo material coletor: plástico , material cabo: madeira , comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza , características adicionais: cabo revestido em plástico	357645	100	unidade
131	Papel Alumínio ; com largura de 30 cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45mm; rolo medindo comprimento de 7,5 metros	221390	1.250	unidade
132	Pasta Limpeza p/ lavar as maos; umectante, biodegradavel; (retirada de graxa e oleo); com abrasivo mineral	464804	120	unidade
133	Desodorizador Sanitário / pedra sanitária; tipo arredondada, com gancho; fragrância floral; composto de aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência, com uma pedra pesando 25 gramas.	484680	1.500	unidade
134	Sabão Barra , Tipo: Coco Natural, Peso: 200 G, Formato: Retangular, Cor: Branca	254879	200	unidade
135	Saco Plástico Lixo , Material: Polipropileno, Capacidade: 200 litros, Espessura: 0.20 Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: 95x150 Cm, p/ uso doméstico; de polipropileno (resina termoplástica de origem sustentável), reforçado; com capacidade de 200 litros. Embalagem: acondicionado em pacote com 100 unidades.	615648	200	pacote com 100 unidades

136	Pano Limpeza , Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	449786	360	unidade
137	Saco Plástico Lixo , Material: Polipropileno, Capacidade: 100 litros, Espessura: 0.2o Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: 75x105 Cm p/ uso doméstico; de polipropileno (resina termoplástica de origem sustentável), reforçado; com capacidade de 100 litros. Embalagem: acondicionado em pacote com 100 unidades.	403318	200	pacote com 100 unidades.
138	Saco Plástico Lixo , Material: Polipropileno, Capacidade: 30 litros, Espessura: 0.2o Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: 59x62 Cm p/ uso doméstico; de polipropileno (resina termoplástica de origem sustentável), reforçado; com capacidade de 30 litros. Embalagem: acondicionado em pacote com 100 unidades.	403319	10	pacote com 100 unidades.
139	Inseticida domestico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas; lata com 350ml/185g	484679	600	unidade
140	Removedor Ferrugem - tira ferrugem - líquido detergente para remoção de ferrugem do piso; não corrosivo: protege as superfícies enquanto remove a ferrugem. ação desincrustante: elimina eficazmente a oxidação sem esforço extra. pronto para uso: fácil aplicação, sem necessidade de diluição. Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	272409	60	frasco de 500 mililitros
141	Removedor ; Tipo: Solvente Com Hidrocarbonetos Aromáticos, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Uso Geral, (tipo varsol). Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	248518	120	frasco 500 mililitros.
142	Vassourinha - Lavatina , Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Plástico, Aplicação: Limpeza Sanitário, com diâmetro de 7,5cm; com cerdas em nylon sintético; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor branca; com reservatório porta escova	406214	60	unidade
143	Vassoura , Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 21 CM. Aplicação: Limpeza Em Geral	234645	120	unidade
144	Vassoura , Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 30 CM. Aplicação: Limpeza Em Geral	283655	24	unidade
145	Detergente Limpador multiuso , (tipo veja), Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido. (similar "veja limpeza pesada"). Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	386806	1200	frasco 500 mililitros
146	Escova Limpeza Geral em Aço , 4 fileiras tufo 2,0cm ref. 1777/5 (ref. 2) com base e cabo de madeira; comprimento total de 240mm, comprimento util de 100mm, largura de 30mm, espessura de 20mm; tufo com fios de aço carbono; com diametro aproximado de 0,30mm	440011	40	unidade
147	Fósforo , acendedor, madeira, caixa c/ 40 palitos, medio, ponta polvora, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Acondicionado em caixinhas com 40 unidades/palitos.	241343	100	caixa com 40 unidade
148	Lustrador Móveis , Componentes: Óleos Mineral e Vegetal, Solventes Mineral, Aroma: Peroba, Aplicação: Móveis, Superfícies Lisas, Características Adicionais: Embalagem Plástica, Bico Econômico, Validade Míni, Aspecto Físico: Líquido. Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	304749	120	frasco 500 mililitro.
149	Limpa-Vidro , Aspecto Físico: Líquido, Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti. Embalagem: acondicionados em frasco 500 mililitros.	288945	120	frasco 500 mililitro.
150	Cloro Gel, Desengraxante - Aspecto Físico: Gel; Concentracao de 2,5%; Acondicionado em Embalagem de 500 ml, Que Assegure a Integridade do Produto; Aplicação: Limpeza Pesada de Superfícies.	459722	360	unidade
	Saponáceo Cremoso multiuso, coadjuvantes, tensoativos aniônicos,			

Grupo 3

151	alcalinizastes, espessante, abrasivo, conservante, fragrância e veículo; pigmentos e ph de 9,80 - 10,80, outras substancias químicas permitidas; aromática clássico; aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso. Embalagem: acondicionados em frasco 300 mililitros.	397370	240	frasco 300 mililitro.
152	Disco Polidor , para enceradeira industrial; abrasivo material: feltro, tamanho: 510 mm ; Cor: Champanhe, uso: polimento em geral. Uso: Renovação De Brilho Em Pisos Tratados, Características Adicionais: Equipamento De Alta Rotação (3.500 Rpm)	307501	25	unidade
153	Disco Limpador , para enceradeira industrial; abrasivo Material: Fibras Sintéticas, tamanho: 510 mm ; Cor: Champanhe, Uso: Limpeza Pesada De Pisos Características Adicionais: Compatível Com Máquina Lavadora	307508	25	unidade
154	Componente Enceradeira - Suporte para Disco de enceradeira 350mm; Material: Madeira, suporte de madeira com velcro; com flange para enceradeira	628029	2	unidade
155	Componente Enceradeira - Suporte para Disco de enceradeira 510; Material: Madeira, suporte de madeira com velcro; com flange para enceradeira	614590	2	unidade
156	Lixeira - recipiente para lixo; Material: Polietileno Alta Densidade; no formato retangular; Capacidade: 30 litros; Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados; em polipropileno; articulada; com pedal; Cor: Branca.	610860	120	unidade
157	Silicone automotivo; em spray; composto selante de silicone transparente; Apresentação: Líquido Transparente, Livre De Materiais Estranhos, Cor: Solução Límpida E Incolor, Tipo Uso: Preparo De Solução De Limpeza De Equipamentos, Tipo: Aerosol	334448	240	unidade
158	Rodo de Alumínio , com cepa de alumínio polido; cepa medindo 60 cm; borracha: natural; dupla; substituível; cabo de alumínio; com 150 cm; gancho de alumínio; sem rosca com rebite de alumínio maciço;	438555	36	unidade
159	Refil Limpador Vidro para rodo alumínio, borracha, medindo 60 cm refil para rodo; com base de alumínio; refil de borracha natural; medindo 60cm	229944	60	unidade
160	Saco Plástico Lixo p/uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80) cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Embalagem: acondicionado em pacote com 100 unidades.	398561	200	pacote com 100 unidade
161	Pano Limpeza , multi-uso verde; fibras de viscose; resina, vinil acrílica, corante, agente bacteriostático; medindo 33cm largura x 300 metros de comprimento, picotado, em bobina. Acondicionados em rolos /bobinas de 300 metros.	380236	60	rolo de 300 metros
162	Dispenser Papel Higiénico material base: Plastico abs, material tampa: plastico abs , tipo: de parede , cor: branco , características adicionais: capacidade para rolo de até 300 metros , altura: 29 cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 13,50 c	607815	200	unidade
163	Dispenser Papel Higiénico , Material Base: Aço Carbono 1020 , Material Tampa: Aço Carbono 1020, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros, Altura: 29 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 CM. com pintura epoxi. com cadeado ;	607814	100	unidade
164	Dispenser Papel Toalha ; de plástico abs de alto impacto, para bobina (20cmx200m); de auto corte medindo no formato retangular; com dimensões de aproximadamente (345x290x220) mm=(axlxp); fixação na parede através de buchas e parafusos; abertura por chave, com visor de verificação; conforme normas nbr/abnt vigentes;	614553	150	unidade
165	Disco Removedor para Enceradeira ; disco abrasivo material: feltro, tamanho: 350 mm ; cor: amarela ou marrom , uso: polimento em geral, características adicionais: aplicação: polimento em geral.	397489	25	unidade
166	Disco de Feltro de Enceradeira Removedor preto para enceradeira; fibras sintéticas, tamanho: 350 mm ; cor preta , uso: limpeza de pisos tratados, compatível máquina lavadora bandeirante; para remoção de sujeiras.	626352	25	unidade

167	Sabonete Líquido , Aspecto Físico: Cremoso, Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido, Características Adicionais: Aroma: Erva-Doce. Embalagem: Acondicionado em bombonas de 5 litros. (conforme especificação técnica anexa).	405155	400	bombona 5 litro
168	Rodo ; com cepa de polipropileno/plástico; cepa medindo 40cm; borracha: em eva; Quantidade Borrachas: 2 borrachas; com espessura 8,0mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de 120cm, rosca em polipropileno.	622089	100	unidade
169	Papel Higiênico Rolão p/ dispenser, de 1ª qualidade; apresentando folha dupla, gofrado, biodegradável; na cor branca; neutro; rolão medindo 10cmx250m, gramatura 30g/m2, espessura de 0,095 micron; composto de 100% de celulose virgem, com ph neutro; tubete med. no máximo 6,0 cm de diâmetro; em embalagem de caixa de papelão ou fardo plástico, contendo 8 rolos de 250 mts, totalizando 2000 mts. Embalagem: Acondicionado em fardos com 8 rolão.	297836	1.500	fardo 8 Rolo
170	Toalha de Papel/Papel Toalha Rolão ; gofrado, folha simples, gramatura superior 32g/m2; apresentação em bobina; medindo 20cmx200m , 100% celulose virgem, com 50% fibra curta e 50% fibra longa, não reciclado; máximo de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90,com; branco; alvura superior a 85% conforme a norma iso; absorção máxima de 3.0 a 4.5 s, com resistencia para utilização em toalheiros de auto corte. Embalagem: Acondicionado em fardos com 6 unidades/bobinas.	334178	1.500	fardo 6 unidade
171	Alcool Etilico 70% , antisséptico, bactericida - higienizador; em gel; neutro; composto de alcool etilico 70%; indicado para acao bactericida e antisséptico para maos; bombona 5 Litros - produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem: Acondicionado em galão com 5 litros. (conforme especificação técnica anexa).	380018	60	galão 5 litro
172	Álcool Etilico , gel alcoolico, higienizador; neutro; Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel com agentes hidratantes; ação bactericida, antisséptica, fungicida, adaptável a qualquer dispenser; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pela anvisa; validade de 12 meses a partir da data da entrega; refil/bolsa com 800 ml. Embalagem: Acondicionado em bolsa/sachê com 800 mililitros. (conforme especificação técnica anexa).	269943	240	bolsa 800 mililitro
173	Sabonete Líquido , antissepsia das mãos refil c/ valvula p/ dispenser 800ml, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso, Odor: Erva Doce, Acidez: Neutro PH, Características Adicionais: Viscosidade Mínima 600 Cps, Embalagem: Acondicionado em bolsa/sachê de 800 mililitros. (conforme especificação anexa).	319378	600	bolsa 800 mililitro
174	Saboneteira /dispenser sabao liquido abs/acrilico c/ reservatorio dispenser / saboneteira suporte: plástico abs , material reservatório: plástico abs , acabamento superficial suporte: plástico abs , altura: 27,50 cm, largura: 12 cm, capacidade: 800 ml.	271302	240	unidade
175	Rodo , Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	471301	100	unidade
176	Dispenser Para Copo Plástico , material: plástico abs/acrílico , cor: branca , transmitância: transparente , capacidade copo: 200 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo com alavanca 16x50x19 cm , material base: prolipropileno.	383077	120	unidade
177	Lixeira de plástico (polipropileno) – 15 litros , com tampa operada por pedal. com proteção contra raios ultravioleta (uv). fabricado em polipropileno (pp). atóxico e livre de bisfenol-a (bpa free). dimensão: (comp x larg x alt): 32,0x24,5x36,0 cm. Tipo: Quadrada/Retangular, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.	443233	120	unidade

178	Água Sanitária , solução aquosa; Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante, galão /bombona com 5 litros. Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	299605	400	garrafa 5 litro
179	Pulverizador Portátil , borrifador c/ válvula gatilho manual, uso doméstico, polipropileno; tipo garrafinha; rosca 1,8cm de diametro; aplicação: água e líquidos diversos em laboratórios.	246663	180	unidade
180	Desinfetante , fragrância lavanda, á base de nonil fenol etoxilado, essência, corante e veiculo: Solução Aquosa, bactericida, liquido; fragrância. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio - 0,3%. Composição aromática lavanda ou talco. Acondicionado em galão plástico de 5 litros que garanta as propriedades do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	456546	2000	litro
181	Removedor de Cera , concentrado , cor: branca , aspecto físico: líquido, aplicação: Remoção de base seladora, cera e acabamento acrílico, características. produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	345458	36	bombona 5 litro
182	Impermeabilizante / Base Seladora , para pisos Função: Acabamento E Restauração Alto Brilho, Resistente Ao trafego médio e alto, pronto uso, aspecto líquido leitoso, odor característico, 100% acrílico e antiderrapante; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	264645	36	bombona 5 litro
183	Cera Líquida , metalizado auto brilhante para pisos laváveis (cera líquida); tipo: líquida , cor: branca , características adicionais: auto brilho, resistente e antiestático , aplicação: tratamento de pisos. validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	456534	36	bombona 5 litro
184	Detergente Concentrado , Aplicação: Removedor De Cera Em Piso, Características Adicionais: Acabamento Acrílico, Brilho, Incolor, Aspecto Físico: Líquido, ph neutro com alto poder de limpeza, indicado para manutenção de pisos frios e demais ambientes, com alta diluição e rendimento. validade mínima 24 meses. Embalagem: Acondicionado em bombona de 5 litros.	350879	36	embalagem 5 litros

Grupo 4

Item	Descrição	CatMat	Quantidade	Unidade de Medida
185	Diluyente de Tinta Gráfica / Solvente , aditivo rosa para codificador Imaje S7, bisnaga 800 ml . Componentes: metil etil cetona, na cor rosa. Aspecto Físico: Líquido Inflamável. Aplicação: diluição tinta. Compatíveis para uso no codificador inkjet imaje modelo S4/S7 e 9040. Embalagem: acondicionados em bolsa / sachê de 800 mililitros. (conforme especificação anexa).	633979	180	unidade
186	Tinta Gráfica , para codificadores Imaje S7, bisnaga c/ 800 ml ; tinta para impressora gráfica; metil etil cetona, e pigmentos de coloração, na cor preta; Compatíveis para uso no codificador inkjet imaje modelo S4 /S7 e 9040. Embalagem: Acondicionados em bolsa / sachê de 800 mililitros. (conforme especificação anexa).	439782	6	embalagem 800 mililitro
187	Solvente de Tinta Gráfica / Diluyente , aditivo rosa para codificador Imaje S7, bisnaga 800 ml . Componentes: metil etil cetona, na cor rosa. Aspecto Físico: Líquido Inflamável. Aplicação: diluição tinta. Compatíveis para uso no codificador inkjet imaje modelo S4/S7 e 9040. Embalagem: acondicionados em frasco com 1.000 mililitros. (conforme especificação anexa).	259735	120	unidade

188	Tinta Gráfica , para codificadores Imaje S7, garrafa com 1.000 mililitros ; tinta para impressora gráfica; metil etil cetona, e pigmentos de coloração, na cor preta; Compatíveis para uso no codificador inkjet imaje modelo S4/S7 e 9040. Embalagem: Acondicionados em garrafa / frasco de 1.000 mililitros. (conforme especificação anexa).	439782	5	unidade
-----	--	--------	---	---------

Grupo 5

	Item	Descrição	CatMat	Quantidade	Unidade de Medida
Grupo 5	189	Detergente Desincrustante Alcalino de Baixa Espuma , Aspecto líquido opalescente, soluvel em agua; biodegradavel; Cor amarelado; Peso específico (densidade) a 25°C 1,00 - 1,55 g/ml; Alcalinidade total (expressa em % de KOH) 14,5 %; Ph da solução 1% 11,0 – 14,0. Composição: Metassilicato de Sódio, Hidróxido de Potássio, Sequestrantes, Coadjuvante e Água. Prazo de Validade: 24 meses, a partir da data de fabricação. Conformidade com a resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, da anvisa. rótulo: deve conter nº do lote e prazo de validade. Embalagens com 5 até 25 litros. prazo de validade mínima de de 12 meses, com 75% do prazo de validade restante no momento da entrega. Embalagem: podendo ser acondicionado em bombonas de até 25 litros. (conforme especificação técnica anexo).	232373	600	litro
	190	Detergente Ácido Desincrustante: Aspecto Líquido límpido; Cor Incolor a amarelado; Peso específico (densidade a 25°C) 1,00 - 1,18 g /ml; Acidez total (expressa em % H3PO4) 27,8%; pH (solução 1,0%) a 25°C 2,0; Composição Ácido Fosfórico, Tensoativo Não-Iônico, e Água; Prazo de Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagens com 5 até 25 litros. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. Lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer; deverá acompanhar o produto: a ficha de segurança. (conforme especificação técnica anexo). Embalagem: podendo ser bombonas de até 25 litros.	279944	750	litro

Grupo 6

	Item	Descrição	CatMat	Quantidade	Unidade de Medida
	191	Desinfetante , Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Sem Aroma. Prazo de Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagens com 5 até 25 litros. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. Lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer; deverá acompanhar o produto: a ficha de segurança. (conforme especificação técnica anexo). Embalagem: podendo ser bombonas de até 25 litros.	473431	100	litro

Grupo 6	192	Desinfetante Biguanidas; características físico - química, aparência: líquido transparente, cor: incolor, odor: característico, ph: 8,5 – 10,5, princípio ativo bactericida: cloridrato de polihexametileno biguanida ou phmb: 10,0%, composição, água, ativo e sequestrante. Prazo de Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagens com 5 até 25 litros. O rótulo original do produto deve ser apresentado em todos os fornecimentos, contendo nº do lote e prazo de validade. Lote correspondente deverá possuir um tempo mínimo de 75% do prazo de validade a vencer; deverá acompanhar o produto: a ficha de segurança. (conforme especificação técnica anexo). Embalagem: podendo ser bombonas de até 25 litros.	616691	100	litro
	193	Solução Degermante, Iodopovidona (pvpi+tensoativo); composição 1% de iodo ativo e tensoativos; frasco com 1000ml; validade 24 meses após fabricação; registro aprovado pela anvisa. FRASCO DE 1 LITRO. (conforme especificação técnica anexa).	398705	24	frasco 1 litro

Grupo 7

	Item	Descrição	CatMat	Quantidade	Unidade de Medida
Grupo 7	194	Cola Granulada – Hot Melt; adesivo à base de polímeros especiais; ceras sintéticas; resinas aditivados com agentes promotores de resistência térmica, isento de cargas e metais pesados; característica: oferecer estabilidade térmica; superior resistência à oxidação; não carbonizar e/ou alterar suas propriedades adesivas; manter alta relação entre forças entre adesão/coesão; isento de odores; atóxica; aspecto: na forma sólida e granulada; cor branca ou gardner; filme transparente; viscosidade brookfield rvt (sp 21/20rpm a 177°C): 645 – 925 mpas; ponto de amolecimento (°C) : 100,0 – 110,0; temperatura de aplicação (°C) : 150,0 – 180,0; acondicionamento: em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto; validade: no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, conforme especificação técnica anexa.	390797	100	quilograma

Grupo 8

	Item	Descrição	CatMat	Quantidade	Unidade de Medida
Grupo 8	195	Cola Vegetal para rótulos; adesividade em rótulos de papel tipo monolúcido, com gramatura 60 g/m2 +/- 10%. especificações: a) vegetal a base de amido de milho; líquida na forma de solução viscosa; coloração branca, levemente amarelada; viscosidade (cp a30c) de 7.500/16.500, mín /max% sólidos; refratômetro - brix mín. 26; diluição em água potável; odor característico; atóxica; não inflamável; acondicionamento em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto; validade de mínimo 3 meses a partir da data de fabricação. Embalagem podendo ser barrica com 25 quilograma conforme especificação técnica anexa.	374668	500	quilograma

7.3. Para fins de quantificação e especificação dos produtos foi considerada, o baixo consumo durante a pandemia, a expectativa de consumo anual e observada a determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis informadas pelas Unidades Demandantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, destinada à análise de viabilidade das soluções, é baseada nos históricos de compras extraídos do Sistema IFS, conforme demonstrado no processo SEI 266.00000144/2025-57. Essa estimativa não se confunde com o valor efetivo da licitação, sendo apenas uma referência para orientar a Fundação na escolha da solução mais vantajosa.

8.2. A pesquisa de preços, por sua vez, será realizada em momento oportuno após a definição do Termo de Referência. A Equipe de Planejamento de Contratação, por meio de seu representante na Unidade de Planejamento de Compras, será responsável por definir, documentar e incluir nos autos o método para a pesquisa de preços.

8.2.1. O Mapa de Preços é categorizado como um documento preparatório em alinhamento com a Lei 14.133 de 2021. A pesquisa será formulada por meio da pesquisa mercadológica para identificar os preços referenciais dos itens, sempre levando em consideração as características dos materiais que serão solicitados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Trata-se de item obrigatório a integrar o estudo técnico preliminar.

9.2. Nesse contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.3. O art. 40, ainda, estabelece em seus §§ 2o. e 3o.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.4. O parcelamento do objeto foi considerado viável tecnicamente e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

10.1. Na presente aquisição não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os insumos serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Considerando o Planejamento Orçamentário demandado pela FURP, para o exercício de 2025, os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o Plano de Contratação Anuais (PCA).

12. Resultados Pretendidos

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Espera-se através da aquisição /contratação:

1. Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas da Fundação para o Remédio Popular – FURP.
2. Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
4. Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
5. Cumprir com a missão institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

1. Elaborar descritivos técnicos com padrões mínimos de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado.
2. Contratar de forma a atender os requisitos normativos econômico-financeiros;
3. Identificar o consumo médio dos materiais e o tempo médio de aquisições;
5. Elaborar redação com instruções claras sobre os procedimentos corretos para faturamento de materiais e serviços pela Contratada;
6. Capacitar servidores para fiscalização da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1.. A contratação para a aquisição dos materiais de escritório, limpeza e produção pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- **Geração de Resíduos:** O uso e descarte das embalagens dos produtos e dos próprios materiais ao final de sua vida útil (como papel, plástico e cartuchos de impressora) podem resultar em um aumento de resíduos sólidos.
- **Consumo de Recursos:** A produção e o transporte dos materiais demandam recursos naturais como água, energia e matérias-primas.

Medidas Mitigadoras Propostas

14.2. Para minimizar esses impactos, a **Furp** se compromete a adotar e exigir as seguintes medidas mitigadoras:

- **Logística Reversa:** A **Furp** exigirá dos fornecedores o cumprimento de ações de logística reversa para recolhimento e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.
- **Consumo Consciente:** Serão implementadas campanhas internas de conscientização para o uso racional de materiais, como a impressão frente e verso e a reutilização de papel.
- **Especificações Sustentáveis:** Sempre que possível, o processo de aquisição dará preferência a produtos que possuam certificações ambientais, embalagens com menor volume ou recicláveis, e materiais produzidos com baixo consumo de energia.
- **Descarte Adequado:** A **Furp** continuará a realizar a separação e o descarte correto dos resíduos sólidos recicláveis, como papel e plástico, para garantir que sejam encaminhados para a reciclagem.

14.3. Essas medidas visam não apenas a conformidade com a legislação, mas também a promoção de práticas mais sustentáveis e responsáveis na gestão dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise criteriosa dos elementos técnicos, econômicos, socioeconômicos e ambientais apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a essencialidade dos itens de escritório, limpeza e produção para a continuidade das operações desta instituição, declaramos que a contratação para a aquisição destes materiais é **plenamente viável e razoável**.

A solução proposta, por meio do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), demonstrou ser a mais adequada para atender à necessidade identificada, otimizar recursos e garantir o abastecimento contínuo de forma eficiente. A viabilidade é reforçada pela análise de mercado que indicou a disponibilidade dos produtos, a compatibilidade com o orçamento disponível e a conformidade com as exigências legais e normativas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA

Chefe de Serviços Gerais Interino



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 16:23:21.

DOUGLAS DA SILVA SOUZA

Gerente de Serviços Administrativos



Assinou eletronicamente em 02/02/2026 às 09:22:15.

EBIO CARLOS ROMAO

Conferente de Materiais



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 16:19:34.

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2025****Processo Administrativo SEI nº 266.00000144/2025-57****Número da licitação no compras.gov: 90075/2025****Razão Social:****CNPJ:****Endereço:****Contato: e-mail:****Tel.: Cel.****Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não****Dados para pagamento: Banco do Brasil – Agência nº _____ conta nº _____**

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, de limpeza e itens diversos, ressaltando que a especificação técnica de cada produto deverá obrigatoriamente atender ao disposto no Termo de Referência nº 238/2025.

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA	UNIDADE	100		
02	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	36		
03	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	36		
04	APONTADOR LÁPIS	UNIDADE	180		
05	BARBANTE ALGODÃO	ROLO	100		
06	BLOCO RECADO	UNIDADE	400		
07	BOBINA MÁQUINA CALCULAR	UNIDADE	60		
08	PAPEL TERMOSENSÍVEL	UNIDADE	120		
09	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	240		
10	CADERNO	UNIDADE	240		
11	CADERNO	UNIDADE	120		
12	CADERNO	UNIDADE	100		
13	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	300		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	1.200		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	600		
16	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	600		

17	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	600		
18	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	300		
19	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	300		
20	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	600		
21	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120		
22	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120		
23	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120		
24	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120		
25	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120		
26	CLIQUE	UNIDADE	100		
27	CLIQUE	UNIDADE	100		
28	CLIQUE	UNIDADE	100		
29	COLA BASTÃO	UNIDADE	120		
30	COLA	UNIDADE	40		
31	COLA	UNIDADE	120		
32	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	120		
33	ELÁSTICO	UNIDADE	120		
34	ENVELOPE	UNIDADE	1.500		
35	ESTILETE	UNIDADE	120		
36	EXTRATOR GRAMPO	UNIDADE	36		
37	FITA ADESIVA	UNIDADE	600		
38	FITA ADESIVA	UNIDADE	240		
39	FITILHO	UNIDADE	120		
40	GRAMPEADOR	UNIDADE	200		
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	UNIDADE	240		
42	LÂMINA ESTILETE	UNIDADE	200		
43	LÁPIS PRETO	UNIDADE	720		
44	LIVRO ATA	UNIDADE	60		
45	LIVRO ATA	UNIDADE	60		
46	PAPEL EMBRULHO	UNIDADE	20		
47	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	40		
48	PASTA PARA ARQUIVO	UNIDADE	700		

49	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120		
50	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120		
51	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120		
52	RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	100		
53	TESOURA COSTURA	UNIDADE	240		
54	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	24		
55	TRINCHA	UNIDADE	30		
56	SACO PARA DOCUMENTO	UNIDADE	8.000		
57	ENVELOPE	UNIDADE	1.000		
58	ENVELOPE	UNIDADE	1.000		
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	240		
60	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	240		
61	RIBBON - FITA TIPO HOT STAMPING	UNIDADE	500		
62	PASTA ARGOLA	UNIDADE	24		
63	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	50		
64	PASTA ARQUIVO	UNIDADE	120		
65	PAPEL TÉRMICO	UNIDADE	60		
66	PAPEL TÉRMICO	UNIDADE	60		
67	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	UNIDADE	1.500		
68	ETIQUETA ADESIVA	UNIDADE	20		
69	ETIQUETA ADESIVA	UNIDADE	20		
70	PRENDEDOR DE CRACHÁ	UNIDADE	1.000		
71	PROTETOR CRACHÁ	UNIDADE	600		
72	FITA ADESIVA	UNIDADE	120		
73	FITA ADESIVA	UNIDADE	1.000		
74	FITA ADESIVA	UNIDADE	100		
75	FITA ADESIVA	UNIDADE	100		
76	FITA ADESIVA	UNIDADE	100		
77	FITA IMPRESSORA	UNIDADE	120		
78	FITA GRAVAÇÃO DADOS	UNIDADE	75		
79	PILHA	UNIDADE	360		
80	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	60		
81	PILHA	UNIDADE	360		

82	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	100		
83	CARTA GRÁFICA PARA REGISTRADOR	UNIDADE	30		
84	PAPEL GRÁFICO	UNIDADE	60		
85	TINTA	UNIDADE	24		
86	PAPEL AUTOADESIVO	UNIDADE	25		
87	QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	20		
88	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	30		
89	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	UNIDADE	50		
90	FITA IMPRESSORA	UNIDADE	40		
91	FITA ADESIVA	UNIDADE	600		
92	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	UNIDADE	50		
93	PASTA ARGOLA	UNIDADE	100		
94	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	24		
95	PASTA ARGOLA	UNIDADE	30		
96	MALETA ARQUIVO	UNIDADE	24		
97	TESOURA COSTURA	UNIDADE	100		
98	PORTA-PAPEL	UNIDADE	300		
GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	CABO USB	UNIDADE	10		
100	CABO USB	UNIDADE	10		
101	CABO HDMI	UNIDADE	10		
102	CABO EXTENSOR	UNIDADE	10		
103	ADAPTADOR CONECTOR	UNIDADE	25		
104	CONVERSOR VÍDEO	UNIDADE	15		
105	MEMÓRIA FLASH	UNIDADE	10		
106	MEMÓRIA FLASH	UNIDADE	10		
107	CÂMERA WEB	UNIDADE	5		
108	FONE OUVIDO - TIPO: HEADSET	UNIDADE	15		
109	APARELHO AUDIOCONFERÊNCIA	UNIDADE	2		
110	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	20		

111	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	1		
112	FILTRO LINHA	UNIDADE	20		
113	ESTABILIZADOR TENSÃO	UNIDADE	10		
114	FIO TELEFÔNICO	UNIDADE	50		
115	APARELHO TELEFÔNICO	UNIDADE	50		
116	CABO TELEFÔNICO	UNIDADE	50		
117	BADISCO	UNIDADE	2		
GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	280		
119	COPO DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.250		
120	DESENTUPIDOR PIA	UNIDADE	24		
121	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	UNIDADE	24		
122	DESINFETANTE LAVANDA / TALCO	LITRO	300		
123	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE	UNIDADE	480		
124	ESCOVA	UNIDADE	100		
125	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	120		
126	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	1.200		
127	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	1.00		
128	FLANELA	UNIDADE	240		
129	DETERGENTE	FRASCO COM 500ML	600		
130	PÁ COLETORA LIXO	UNIDADE	100		
131	PAPEL ALUMÍNIO	UNIDADE	1.250		
132	PASTA LIMPEZA PARA LAVAR AS MÃOS	UNIDADE	120		
133	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNIDADE	1.500		
134	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL	UNIDADE	200		
135	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDADES	200		
136	PANO LIMPEZA	UNIDADE	360		
137	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIADE	200		
138	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDADE	10		

139	INSETICIDA DOMÉSTICO	UNIDADE	600		
140	REMOVEDOR DE FERRUGEM	FRASCO COM 500ML	60		
141	REMOVEDOR	FRASCO COM 500ML	120		
142	VASSOURINHA - LAVATINA	UNIDADE	60		
143	VASSOURA	UNIDADE	120		
144	VASSOURA	UNIDADE	24		
145	DETERGENTE LIMPADOR MULTIUSO	FRASCO COM 500ML	1.200		
146	ESCOVA LIMPEZA GERAL EM AÇO	UNIDADE	40		
147	FÓSFORO	CAIXA COM 40 PALITOS	100		
148	LUSTRADOR MÓVEIS	FRASCO COM 500ML	120		
149	LIMPA-VIDRO	FRASCO COM 500ML	120		
150	CLORO GEL, DESENGRAXANTE	UNIDADE	360		
151	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO	FRASCO COM 300ML	240		
152	DISCO POLIDOR	UNIDADE	25		
153	DISCO LIMPADOR	UNIDADE	25		
154	COMPONENTE ENCERADEIRA	UNIDADE	2		
155	COMPONENTE ENCERADEIRA	UNIDADE	2		
156	LIXEIRA	UNIDADE	120		
157	SILICONE AUTOMOTIVO	UNIDADE	240		
158	RODO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	36		
159	REFIL LIMPADOR VIDRO	UNIDADE	60		
160	SACO PLÁSTICO LIXO PARA USO DOMÉSTICO	PACOTE COM 100 UNIDADES	200		
161	PANO LIMPEZA MULTI-USO VERDE	ROLO COM 300 MTS.	60		
162	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	200		
163	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	100		
164	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	150		
165	DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA	UNIDADE	25		
166	DISCO DE FELTRO DE ENCERADEIRA	UNIDADE	25		

167	SABONETE LÍQUIDO	BOMBONA COM 5 LTS.	400		
168	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO/PLÁSTICO	UNIDADE	100		
169	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA DISPENSER	FARDO COM 8 ROLO	1.500		
170	TOALHA DE PAPEL/PAPEL TOALHA ROLÃO	FARDO COM 6 UNIDADE	1.500		
171	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	GALÃO DE 5 LTS.	60		
172	ÁLCOOL ETÍLICO	BOLSA COM 800ML	240		
173	SABONETE LÍQUIDO	BOLSA COM 800ML	600		
174	SABONETEIRA	UNIDADE	240		
175	RODO	UNIDADE	100		
176	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO	UNIDADE	120		
177	LIXEIRA DE PLÁSTICO	UNIDADE	120		
178	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA COM 5 LTS.	400		
179	PULVERIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	180		
180	DESINFETANTE LAVANDA/TALCO	LITRO	2.000		
181	REMOVEDOR DE CERAS	BOMBONA COM 5 LTS.	36		
182	IMPERMEABILIZANTE/BASE SELADORA	BOMBONA COM 5 LTS.	36		
183	CERA IMPERMEABILIZANTE	BOMBONA COM 5 LTS.	36		
184	DETERGENTE CONCENTRADO	EMBALAGEM COM 5 LITROS	36		
GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	DILUENTE DE TINTA GRÁFICA/SOLVENTE	UNIDADE	180		
186	TINTA PARA CODIFICADORES IMAJE S7 BISNAGA C/ 800 ML	EMBALAGEM COM 800ML	6		
187	SOLVENTE DE TINTA GRÁFICA/DILUENTE	UNIDADE	120		
188	TINTA PARA CODIFICADORES IMAJE S4 BISNAGA C/ 1000 ML	UNIDADE	5		
GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	DETERGENTE ALCALINO	LITRO	600		
190	DESINCROSTANTE	LITRO	750		
GRUPO 06					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	DESINFETANTE	LITRO	100		
192	DESINFETANTE BIGUANIDA	LITRO	100		
193	SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO DE 1 LTITRO	24		
ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	COLA GRANULADA – HOT MELT	QUILO	100		
ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
195	COLA VEGETAL PARA RÓTULOS	QUILO	500		

Declaramos aceitar todas as exigências formuladas neste Edital e seus anexos.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data em que a proposta for anexada ao Sistema Compras.gov.br.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do **Pregão Eletrônico Furp nº 0075/2025, Processo Administrativo SEI nº 266.00000144/2025-57**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

_____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação), interessada em participar do **Pregão Eletrônico Furp nº 0075/2025, Processo Administrativo SEI nº 266.00000144/2025-57**, da Fundação Para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" – Furp - DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (1) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- (2) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- (3) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (6) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos em lei;

III- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV- no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agente públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFEM

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****Fundação para o Remédio Popular – “Chopin Tavares de Lima” - Furp**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Fundação para o Remédio Popular – “Chopin Tavares de Lima” - Furp com sede na Rua Endres, 35 – Vila Endres, na cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.640.754/0001-19, neste ato representada pelo (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/_____] nº, de de de 202..., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional _____ nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 266.00000144/2025-57 , resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de escritório, de limpeza e itens diversos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 0075/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades máximas de cada item passíveis de aquisição, o(s) fornecedor(es) e as demais condições apresentadas são as seguintes, ressaltando que a especificação técnica de cada produto deverá obrigatoriamente atender ao disposto no Termo de Referência nº 238/2025.

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
01	AGENDA	UNIDADE	100	R\$
02	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	36	R\$

03	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	36	R\$
04	APONTADOR LÁPIS	UNIDADE	180	R\$
05	BARBANTE ALGODÃO	ROLO	100	R\$
06	BLOCO RECADO	UNIDADE	480	R\$
07	BOBINA MÁQUINA CALCULAR	UNIDADE	60	R\$
08	PAPEL TERMOSENSÍVEL	UNIDADE	120	R\$
09	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	240	R\$
10	CADERNO	UNIDADE	240	R\$
11	CADERNO	UNIDADE	120	R\$
12	CADERNO	UNIDADE	100	R\$
13	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	300	R\$
14	CANETA ESFEROGRÁFICA	CAIXA	24	R\$
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	CAIXA	12	R\$
16	CANETA ESFEROGRÁFICA	CAIXA	12	R\$
17	MARCADOR RETROPROJETOR	CAIXA	50	R\$
18	MARCADOR RETROPROJETOR	CAIXA	25	R\$
19	MARCADOR RETROPROJETOR	CAIXA	25	R\$
20	CANETA MARCA-TEXTO	CAIXA	50	R\$
21	CANETA MARCA-TEXTO	CAIXA	10	R\$
22	CANETA MARCA-TEXTO	CAIXA	10	R\$
23	CANETA MARCA-TEXTO	CAIXA	10	R\$
24	CANETA MARCA-TEXTO	CAIXA	10	R\$
25	CANETA MARCA-TEXTO	CAIXA	10	R\$
26	CLIQUE	CAIXA	100	R\$
27	CLIQUE	CAIXA	100	R\$
28	CLIQUE	CAIXA	100	R\$
29	COLA BASTÃO	UNIDADE	120	R\$

30	COLA	UNIDADE	40	R\$
31	COLA	UNIDADE	120	R\$
32	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	120	R\$
33	ELÁSTICO	CAIXA COM 500 GRS.	120	R\$
34	ENVELOPE	UNIDADE	1.500	R\$
35	ESTILETE	UNIDADE	120	R\$
36	EXTRATOR GRAMPO	UNIDADE	36	R\$
37	FITA ADESIVA	ROLO	600	R\$
38	FITA ADESIVA	UNIDADE	240	R\$
39	FITILHO	UNIDADE	120	R\$
40	GRAMPEADOR	UNIDADE	200	R\$
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	UNIDADE	240	R\$
42	LÂMINA ESTILETE	CAIXA COM 10 LÂMINAS	50	R\$
43	LÁPIS PRETO	CAIXA	5	R\$
44	LIVRO ATA	UNIDADE	60	R\$
45	LIVRO ATA	UNIDADE	60	R\$
46	PAPEL EMBRULHO	BOBINA	20	R\$
47	PAPEL MANTEIGA	PACOTE	40	R\$
48	PASTA PARA ARQUIVO	UNIDADE	700	R\$
49	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
50	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
51	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
52	RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	100	R\$
53	TESOURA COSTURA	UNIDADE	240	R\$
54	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	24	R\$
55	TRINCHA	UNIDADE	30	R\$
56	SACO PARA DOCUMENTO	UNIDADE	8.000	R\$

57	ENVELOPE	UNIDADE	1.000	R\$
58	ENVELOPE	UNIDADE	1.000	R\$
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	240	R\$
60	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	240	R\$
61	RIBBON - FITA TIPO HOT STAMPING	ROLO	500	R\$
62	PASTA ARGOLA	UNIDADE	24	R\$
63	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	50	R\$
64	PASTA ARQUIVO	UNIDADE	120	R\$
65	PAPEL TÉRMICO	UNIDADE	60	R\$
66	PAPEL TÉRMICO	UNIDADE	60	R\$
67	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	PACOTE COM 500 FLS.	1.500	R\$
68	ETIQUETA ADESIVA	CAIXA COM 3.000 UNDS.	20	R\$
69	ETIQUETA ADESIVA	CAIXA COM 2.000 UNDS.	20	R\$
70	PRENDEDOR DE CRACHÁ	UNIDADE	1.000	R\$
71	PROTETOR CRACHÁ	UNIDADE	600	R\$
72	FITA ADESIVA	ROLO	120	R\$
73	FITA ADESIVA	ROLO	1.000	R\$
74	FITA ADESIVA	ROLO	100	R\$
75	FITA ADESIVA	ROLO	100	R\$
76	FITA ADESIVA	ROLO	100	R\$
77	FITA IMPRESSORA	UNIDADE	120	R\$
78	FITA GRAVAÇÃO DADOS	UNIDADE	75	R\$
79	PILHA	UNIDADE	360	R\$
80	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	60	R\$
81	PILHA	UNIDADE	360	R\$
82	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	100	R\$

83	CARTA GRÁFICA PARA REGISTRADOR	UNIDADE	60	R\$
84	PAPEL GRÁFICO	UNIDADE	60	R\$
85	TINTA	UNIDADE	24	R\$
86	PAPEL AUTOADESIVO	UNIDADE	25	R\$
87	QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	20	R\$
88	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	30	R\$
89	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	PACOTE COM 500 UNDS.	50	R\$
90	FITA IMPRESSORA	UNIDADE	40	R\$
91	FITA ADESIVA	UNIDADE	600	R\$
92	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	UNIDADE	50	R\$
93	PASTA ARGOLA	UNIDADE	100	R\$
94	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	24	R\$
95	PASTA ARGOLA	UNIDADE	30	R\$
96	MALETA ARQUIVO	UNIDADE	24	R\$
97	TESOURA COSTURA	UNIDADE	100	R\$
98	PORTA-PAPEL	UNIDADE	300	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
99	CABO USB	UNIDADE	10	R\$
100	CABO USB	UNIDADE	10	R\$
101	CABO HDMI	UNIDADE	10	R\$
102	CABO EXTENSOR	UNIDADE	10	R\$
103	ADAPTADOR CONECTOR	UNIDADE	25	R\$
104	CONVERSOR VÍDEO	UNIDADE	15	R\$
105	MEMÓRIA FLASH	UNIDADE	10	R\$

106	MEMÓRIA FLASH	UNIDADE	10	R\$
107	CÂMERA WEB	UNIDADE	5	R\$
108	FONE OUVIDO - TIPO: HEADSET	UNIDADE	15	R\$
109	APARELHO AUDIOCONFERÊNCIA	UNIDADE	2	R\$
110	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	20	R\$
111	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	1	R\$
112	FILTRO LINHA	UNIDADE	20	R\$
113	ESTABILIZADOR TENSÃO	UNIDADE	10	R\$
114	FIO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
115	APARELHO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
116	CABO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
117	BADISCO	UNIDADE	2	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
118	ESPONJA LIMPEZA	PACOTE COM 112 UNIDS.	20	R\$
119	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE COM 100 UNIDS.	6.250	R\$
120	DESENTUPIDOR PIA	UNIDADE	24	R\$
121	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	UNIDADE	24	R\$
122	DESINFETANTE LAVANDA / TALCO	FRASCO DE 500ML	600	R\$
123	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE	UNIDADE	480	R\$
124	ESCOVA	UNIDADE	100	R\$
125	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	120	R\$
126	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	1.200	R\$
127	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	1.000	R\$

128	FLANELA	UNIDADE	240	R\$
129	DETERGENTE	FRASCO COM 500ML	600	R\$
130	PÁ COLETORA LIXO	UNIDADE	100	R\$
131	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	1.250	R\$
132	PASTA LIMPEZA PARA LAVAR AS MÃOS	UNIDADE	120	R\$
133	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNIDADE	1.500	R\$
134	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL	UNIDADE	200	R\$
135	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDS.	200	R\$
136	PANO LIMPEZA	UNIDADE	360	R\$
137	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDS.	200	R\$
138	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDS.	10	R\$
139	INSETICIDA DOMÉSTICO	UNIDADE	600	R\$
140	REMOVEDOR DE FERRUGEM	UNIDADE	60	R\$
141	REMOVEDOR	FRASCO	120	R\$
142	VASSOURINHA - LAVATINA	UNIDADE	60	R\$
143	VASSOURA	UNIDADE	120	R\$
144	VASSOURA	UNIDADE	24	R\$
145	DETERGENTE LIMPADOR MULTIUSO	FRASCO COM 500ML	1.200	R\$
146	ESCOVA LIMPEZA GERAL EM AÇO	UNIDADE	40	R\$
147	FÓSFORO	CAIXA COM 40 PALITOS	100	R\$
148	LUSTRADOR MÓVEIS	FRASCO COM 500ML	120	R\$
149	LIMPA-VIDRO	FRASCO COM 500ML	120	R\$
150	CLORO GEL, DESENGRAXANTE	FRASCO COM 500ML	360	R\$
151	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO	UNIDADE	240	R\$

152	DISCO POLIDOR	UNIDADE	25	R\$
153	DISCO LIMPADOR	UNIDADE	25	R\$
154	COMPONENTE ENCERADEIRA	UNIDADE	2	R\$
155	COMPONENTE ENCERADEIRA	UNIDADE	2	R\$
156	LIXEIRA	UNIDADE	120	R\$
157	SILICONE AUTOMOTIVO	UNIDADE	240	R\$
158	RODO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	36	R\$
159	REFIL LIMPADOR VIDRO	UNIDADE	60	R\$
160	SACO PLÁSTICO LIXO PARA USO DOMÉSTICO	PACOTE COM 100 UNID.	200	R\$
161	PANO LIMPEZA MULTI-USO VERDE	ROLO COM 300 MTS.	60	R\$
162	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	200	R\$
163	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	100	R\$
164	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	150	R\$
165	DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA	UNIDADE	25	R\$
166	DISCO DE FELTRO DE ENCERADEIRA	UNIDADE	25	R\$
167	SABONETE LÍQUIDO	BOMBONA COM 5 LTS.	400	R\$
168	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO/PLÁSTICO	UNIDADE	100	R\$
169	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA DISPENSER	FARDO COM 8 ROLÃO	1.500	R\$
170	TOALHA DE PAPEL/PAPEL TOALHA ROLÃO	FARDO COM 6 BOBS.	1.500	R\$
171	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	GALÃO DE 5 LTS.	60	R\$
172	ÁLCOOL ETÍLICO	SACHE COM 800ML	240	R\$
173	SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	600	R\$
174	SABONETEIRA	UNIDADE	240	R\$
175	RODO	UNIDADE	100	R\$
176	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO	UNIDADE	120	R\$

177	LIXEIRA DE PLÁSTICO	UNIDADE	120	R\$
178	ÁGUA SANITÁRIA	BOMBONA COM 5 LTS.	400	R\$
179	PULVERIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	180	R\$
180	DESINFETANTE LAVANDA/TALCO	BOMBONA COM 5 LTS.	400	R\$
181	REMOVEDOR DE CERAS	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
182	IMPERMEABILIZANTE/BASE SELADORA	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
183	CERA IMPERMEABILIZANTE	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
184	DETERGENTE CONCENTRADO	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
185	DILUENTE DE TINTA GRÁFICA/SOLVENTE	FRASCO C/800ML	180	R\$
186	TINTA PARA CODIFICADORES IMAJE S7 BISNAGA C/ 800 ML	FRASCO C/800ML	6	R\$
187	SOLVENTE DE TINTA GRÁFICA/DILUENTE	FRASCO C/1.000ML	120	R\$
188	TINTA PARA CODIFICADORES IMAJE S4 BISNAGA C/ 1000 ML	FRASCO C/1.000ML	5	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
189	DETERGENTE ALCALINO	LITRO	600	R\$
190	DESINCROSTANTE	LITRO	750	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 06				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
191	DESINFETANTE	LITRO	100	R\$
192	DESINFETANTE BIGUANIDA	LITRO	100	R\$
193	SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO DE 1 LTS.	24	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
194	COLA GRANULADA – HOT MELT	QUILO	100	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
195	COLA VEGETAL PARA RÓTULOS	QUILO	500	R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Fundação para o Remédio Popular – “Chopin Tavares de Lima” – Furp.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a

obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos

ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;

- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão da nota de empenho, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Guarulhos, na data da última assinatura digital.

Representante legal FURP

Representante legal FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
01	AGENDA	UNIDADE	100	R\$
02	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	36	R\$
03	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	36	R\$
04	APONTADOR LÁPIS	UNIDADE	180	R\$
05	BARBANTE ALGODÃO	ROLO	100	R\$
06	BLOCO RECADO	UNIDADE	400	R\$
07	BOBINA MÁQUINA CALCULAR	UNIDADE	60	R\$
08	PAPEL TERMOSENSÍVEL	UNIDADE	120	R\$
09	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	240	R\$
10	CADERNO	UNIDADE	240	R\$
11	CADERNO	UNIDADE	120	R\$
12	CADERNO	UNIDADE	100	R\$
13	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	300	R\$
14	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	1.200	R\$
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	600	R\$
16	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	600	R\$
17	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	600	R\$
18	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	300	R\$

19	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	300	R\$
20	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	600	R\$
21	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
22	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
23	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
24	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
25	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
26	CLIQUE	UNIDADE	100	R\$
27	CLIQUE	UNIDADE	100	R\$
28	CLIQUE	UNIDADE	100	R\$
29	COLA BASTÃO	UNIDADE	120	R\$
30	COLA	UNIDADE	40	R\$
31	COLA	UNIDADE	120	R\$
32	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	120	R\$
33	ELÁSTICO	UNIDADE	120	R\$
34	ENVELOPE	UNIDADE	1.500	R\$
35	ESTILETE	UNIDADE	120	R\$
36	EXTRATOR GRAMPO	UNIDADE	36	R\$
37	FITA ADESIVA	UNIDADE	600	R\$
38	FITA ADESIVA	UNIDADE	240	R\$
39	FITILHO	UNIDADE	120	R\$
40	GRAMPEADOR	UNIDADE	200	R\$
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	UNIDADE	240	R\$
42	LÂMINA ESTILETE	UNIDADE	200	R\$
43	LÁPIS PRETO	UNIDADE	720	R\$
44	LIVRO ATA	UNIDADE	60	R\$
45	LIVRO ATA	UNIDADE	60	R\$

46	PAPEL EMBRULHO	UNIDADE	20	R\$
47	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	40	R\$
48	PASTA PARA ARQUIVO	UNIDADE	700	R\$
49	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
50	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
51	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
52	RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	100	R\$
53	TESOURA COSTURA	UNIDADE	240	R\$
54	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	24	R\$
55	TRINCHA	UNIDADE	30	R\$
56	SACO PARA DOCUMENTO	UNIDADE	8.000	R\$
57	ENVELOPE	UNIDADE	1.000	R\$
58	ENVELOPE	UNIDADE	1.000	R\$
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	240	R\$
60	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	240	R\$
61	RIBBON - FITA TIPO HOT STAMPING	UNIDADE	500	R\$
62	PASTA ARGOLA	UNIDADE	24	R\$
63	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	50	R\$
64	PASTA ARQUIVO	UNIDADE	120	R\$
65	PAPEL TÉRMICO	UNIDADE	60	R\$
66	PAPEL TÉRMICO	UNIDADE	60	R\$
67	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	UNIDADE	1.500	R\$
68	ETIQUETA ADESIVA	UNIDADE	20	R\$
69	ETIQUETA ADESIVA	UNIDADE	20	R\$
70	PRENDEDOR DE CRACHÁ	UNIDADE	1.000	R\$
71	PROTETOR CRACHÁ	UNIDADE	600	R\$
72	FITA ADESIVA	UNIDADE	120	R\$

73	FITA ADESIVA	UNIDADE	1.000	R\$
74	FITA ADESIVA	UNIDADE	100	R\$
75	FITA ADESIVA	UNIDADE	100	R\$
76	FITA ADESIVA	UNIDADE	100	R\$
77	FITA IMPRESSORA	UNIDADE	120	R\$
78	FITA GRAVAÇÃO DADOS	UNIDADE	75	R\$
79	PILHA	UNIDADE	360	R\$
80	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	60	R\$
81	PILHA	UNIDADE	360	R\$
82	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	100	R\$
83	CARTA GRÁFICA PARA REGISTRADOR	UNIDADE	30	R\$
84	PAPEL GRÁFICO	UNIDADE	60	R\$
85	TINTA	UNIDADE	24	R\$
86	PAPEL AUTOADESIVO	UNIDADE	25	R\$
87	QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	20	R\$
88	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	30	R\$
89	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	UNIDADE	50	R\$
90	FITA IMPRESSORA	UNIDADE	40	R\$
91	FITA ADESIVA	UNIDADE	600	R\$
92	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	UNIDADE	50	R\$
93	PASTA ARGOLA	UNIDADE	100	R\$
94	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	24	R\$
95	PASTA ARGOLA	UNIDADE	30	R\$
96	MALETA ARQUIVO	UNIDADE	24	R\$
97	TESOURA COSTURA	UNIDADE	100	R\$
98	PORTA-PAPEL	UNIDADE	300	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF,

endereço, contatos, representante)				
GRUPO 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
99	CABO USB	UNIDADE	10	R\$
100	CABO USB	UNIDADE	10	R\$
101	CABO HDMI	UNIDADE	10	R\$
102	CABO EXTENSOR	UNIDADE	10	R\$
103	ADAPTADOR CONECTOR	UNIDADE	25	R\$
104	CONVERSOR VÍDEO	UNIDADE	15	R\$
105	MEMÓRIA FLASH	UNIDADE	10	R\$
106	MEMÓRIA FLASH	UNIDADE	10	R\$
107	CÂMERA WEB	UNIDADE	5	R\$
108	FONE OUVIDO - TIPO: HEADSET	UNIDADE	15	R\$
109	APARELHO AUDIOCONFERÊNCIA	UNIDADE	2	R\$
110	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	20	R\$
111	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	1	R\$
112	FILTRO LINHA	UNIDADE	20	R\$
113	ESTABILIZADOR TENSÃO	UNIDADE	10	R\$
114	FIO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
115	APARELHO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
116	CABO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
117	BADISCO	UNIDADE	2	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER	VALOR UNITÁRIO

			COTADA	
118	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	280	R\$
119	COPO DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.250	R\$
120	DESENTUPIDOR PIA	UNIDADE	24	R\$
121	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	UNIDADE	24	R\$
122	DESINFETANTE LAVANDA / TALCO	LITRO	300	R\$
123	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE	UNIDADE	480	R\$
124	ESCOVA	UNIDADE	100	R\$
125	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	120	R\$
126	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	1.200	R\$
127	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	1.00	R\$
128	FLANELA	UNIDADE	240	R\$
129	DETERGENTE	FRASCO COM 500ML	600	R\$
130	PÁ COLETORA LIXO	UNIDADE	100	R\$
131	PAPEL ALUMÍNIO	UNIDADE	1.250	R\$
132	PASTA LIMPEZA PARA LAVAR AS MÃOS	UNIDADE	120	R\$
133	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNIDADE	1.500	R\$
134	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL	UNIDADE	200	R\$
135	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDADES	200	R\$
136	PANO LIMPEZA	UNIDADE	360	R\$
137	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIADE	200	R\$
138	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDADE	10	R\$
139	INSETICIDA DOMÉSTICO	UNIDADE	600	R\$
140	REMOVEDOR DE FERRUGEM	FRASCO COM 500ML	60	R\$
141	REMOVEDOR	FRASCO COM 500ML	120	R\$

142	VASSOURINHA - LAVATINA	UNIDADE	60	R\$
143	VASSOURA	UNIDADE	120	R\$
144	VASSOURA	UNIDADE	24	R\$
145	DETERGENTE LIMPADOR MULTIUSO	FRASCO COM 500ML	1.200	R\$
146	ESCOVA LIMPEZA GERAL EM AÇO	UNIDADE	40	R\$
147	FÓSFORO	CAIXA COM 40 PALITOS	100	R\$
148	LUSTRADOR MÓVEIS	FRASCO COM 500ML	120	R\$
149	LIMPA-VIDRO	FRASCO COM 500ML	120	R\$
150	CORO GEL, DESENGRAXANTE	UNIDADE	360	R\$
151	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO	FRASCO COM 300ML	240	R\$
152	DISCO POLIDOR	UNIDADE	25	R\$
153	DISCO LIMPADOR	UNIDADE	25	R\$
154	COMPONENTE ENCERADEIRA	UNIDADE	2	R\$
155	COMPONENTE ENCERADEIRA	UNIDADE	2	R\$
156	LIXEIRA	UNIDADE	120	R\$
157	SILICONE AUTOMOTIVO	UNIDADE	240	R\$
158	RODO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	36	R\$
159	REFIL LIMPADOR VIDRO	UNIDADE	60	R\$
160	SACO PLÁSTICO LIXO PARA USO DOMÉSTICO	PACOTE COM 100 UNIDADES	200	R\$
161	PANO LIMPEZA MULTI-USO VERDE	ROLO COM 300 MTS.	60	R\$
162	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	200	R\$
163	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	100	R\$
164	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	150	R\$
165	DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA	UNIDADE	25	R\$
166	DISCO DE FELTRO DE ENCERADEIRA	UNIDADE	25	R\$

167	SABONETE LÍQUIDO	BOMBONA COM 5 LTS.	400	R\$
168	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO/PLÁSTICO	UNIDADE	100	R\$
169	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA DISPENSER	FARDO COM 8 ROLO	1.500	R\$
170	TOALHA DE PAPEL/PAPEL TOALHA ROLÃO	FARDO COM 6 UNIDADE	1.500	R\$
171	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	GALÃO DE 5 LTS.	60	R\$
172	ÁLCOOL ETÍLICO	BOLSA COM 800ML	240	R\$
173	SABONETE LÍQUIDO	BOLSA COM 800ML	600	R\$
174	SABONETEIRA	UNIDADE	240	R\$
175	RODO	UNIDADE	100	R\$
176	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO	UNIDADE	120	R\$
177	LIXEIRA DE PLÁSTICO	UNIDADE	120	R\$
178	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA COM 5 LTS.	400	R\$
179	PULVERIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	180	R\$
180	DESINFETANTE LAVANDA/TALCO	LITRO	2.000	R\$
181	REMOVEDOR DE CERAS	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
182	IMPERMEABILIZANTE/BASE SELADORA	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
183	CERA IMPERMEABILIZANTE	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
184	DETERGENTE CONCENTRADO	EMBALAGEM COM 5 LITROS	36	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	---------	--------------------------------	----------------

185	DILUENTE DE TINTA GRÁFICA/SOLVENTE	UNIDADE	180	R\$
186	TINTA PARA CODIFICADORES IMAJE S7 BISNAGA C/ 800 ML	EMBALAGEM COM 800ML	6	R\$
187	SOLVENTE DE TINTA GRÁFICA/DILUENTE	UNIDADE	120	R\$
188	TINTA PARA CODIFICADORES IMAJE S4 BISNAGA C/ 1000 ML	UNIDADE	5	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF,
endereço, contatos, representante)

GRUPO 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
189	DETERGENTE ALCALINO	LITRO	600	R\$
190	DESINCROSTANTE	LITRO	750	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF,
endereço, contatos, representante)

GRUPO 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
191	DESINFETANTE	LITRO	100	R\$
192	DESINFETANTE BIGUANIDA	LITRO	100	R\$
193	SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO DE 1 LTS.	24	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF,
endereço, contatos, representante)

ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
194	COLA GRANULADA - HOT MELT	QUILO	100	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
195	COLA VEGETAL PARA RÓTULOS	QUILO	500	R\$

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
01	AGENDA	UNIDADE	100	R\$
02	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	36	R\$
03	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	36	R\$
04	APONTADOR LÁPIS	UNIDADE	180	R\$
05	BARBANTE ALGODÃO	ROLO	100	R\$
06	BLOCO RECADO	UNIDADE	400	R\$
07	BOBINA MÁQUINA CALCULAR	UNIDADE	60	R\$
08	PAPEL TERMOSENSÍVEL	UNIDADE	120	R\$
09	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	240	R\$
10	CADERNO	UNIDADE	240	R\$
11	CADERNO	UNIDADE	120	R\$
12	CADERNO	UNIDADE	100	R\$
13	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	300	R\$
14	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	1.200	R\$
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	600	R\$

16	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	600	R\$
17	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	600	R\$
18	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	300	R\$
19	MARCADOR RETROPROJETOR	UNIDADE	300	R\$
20	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	600	R\$
21	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
22	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
23	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
24	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
25	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	120	R\$
26	CLYPE	UNIDADE	100	R\$
27	CLYPE	UNIDADE	100	R\$
28	CLYPE	UNIDADE	100	R\$
29	COLA BASTÃO	UNIDADE	120	R\$
30	COLA	UNIDADE	40	R\$
31	COLA	UNIDADE	120	R\$
32	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	120	R\$
33	ELÁSTICO	UNIDADE	120	R\$
34	ENVELOPE	UNIDADE	1.500	R\$
35	ESTILETE	UNIDADE	120	R\$
36	EXTRATOR GRAMPO	UNIDADE	36	R\$
37	FITA ADESIVA	UNIDADE	600	R\$
38	FITA ADESIVA	UNIDADE	240	R\$
39	FITILHO	UNIDADE	120	R\$
40	GRAMPEADOR	UNIDADE	200	R\$
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	UNIDADE	240	R\$
42	LÂMINA ESTILETE	UNIDADE	200	R\$

43	LÁPIS PRETO	UNIDADE	720	R\$
44	LIVRO ATA	UNIDADE	60	R\$
45	LIVRO ATA	UNIDADE	60	R\$
46	PAPEL EMBRULHO	UNIDADE	20	R\$
47	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	40	R\$
48	PASTA PARA ARQUIVO	UNIDADE	700	R\$
49	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
50	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
51	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	120	R\$
52	RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	100	R\$
53	TESOURA COSTURA	UNIDADE	240	R\$
54	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	24	R\$
55	TRINCHA	UNIDADE	30	R\$
56	SACO PARA DOCUMENTO	UNIDADE	8.000	R\$
57	ENVELOPE	UNIDADE	1.000	R\$
58	ENVELOPE	UNIDADE	1.000	R\$
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	240	R\$
60	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	240	R\$
61	RIBBON - FITA TIPO HOT STAMPING	UNIDADE	500	R\$
62	PASTA ARGOLA	UNIDADE	24	R\$
63	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	50	R\$
64	PASTA ARQUIVO	UNIDADE	120	R\$
65	PAPEL TÉRMICO	UNIDADE	60	R\$
66	PAPEL TÉRMICO	UNIDADE	60	R\$
67	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	UNIDADE	1.500	R\$
68	ETIQUETA ADESIVA	UNIDADE	20	R\$
69	ETIQUETA ADESIVA	UNIDADE	20	R\$

70	PRENDEDOR DE CRACHÁ	UNIDADE	1.000	R\$
71	PROTETOR CRACHÁ	UNIDADE	600	R\$
72	FITA ADESIVA	UNIDADE	120	R\$
73	FITA ADESIVA	UNIDADE	1.000	R\$
74	FITA ADESIVA	UNIDADE	100	R\$
75	FITA ADESIVA	UNIDADE	100	R\$
76	FITA ADESIVA	UNIDADE	100	R\$
77	FITA IMPRESSORA	UNIDADE	120	R\$
78	FITA GRAVAÇÃO DADOS	UNIDADE	75	R\$
79	PILHA	UNIDADE	360	R\$
80	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	60	R\$
81	PILHA	UNIDADE	360	R\$
82	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	100	R\$
83	CARTA GRÁFICA PARA REGISTRADOR	UNIDADE	30	R\$
84	PAPEL GRÁFICO	UNIDADE	60	R\$
85	TINTA	UNIDADE	24	R\$
86	PAPEL AUTOADESIVO	UNIDADE	25	R\$
87	QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	20	R\$
88	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	30	R\$
89	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	UNIDADE	50	R\$
90	FITA IMPRESSORA	UNIDADE	40	R\$
91	FITA ADESIVA	UNIDADE	600	R\$
92	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	UNIDADE	50	R\$
93	PASTA ARGOLA	UNIDADE	100	R\$
94	PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	24	R\$
95	PASTA ARGOLA	UNIDADE	30	R\$
96	MALETA ARQUIVO	UNIDADE	24	R\$

97	TESOURA COSTURA	UNIDADE	100	R\$
98	PORTA-PAPEL	UNIDADE	300	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
99	CABO USB	UNIDADE	10	R\$
100	CABO USB	UNIDADE	10	R\$
101	CABO HDMI	UNIDADE	10	R\$
102	CABO EXTENSOR	UNIDADE	10	R\$
103	ADAPTADOR CONECTOR	UNIDADE	25	R\$
104	CONVERSOR VÍDEO	UNIDADE	15	R\$
105	MEMÓRIA FLASH	UNIDADE	10	R\$
106	MEMÓRIA FLASH	UNIDADE	10	R\$
107	CÂMERA WEB	UNIDADE	5	R\$
108	FONE OUVIDO - TIPO: HEADSET	UNIDADE	15	R\$
109	APARELHO AUDIOCONFERÊNCIA	UNIDADE	2	R\$
110	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	20	R\$
111	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	1	R\$
112	FILTRO LINHA	UNIDADE	20	R\$
113	ESTABILIZADOR TENSÃO	UNIDADE	10	R\$
114	FIO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
115	APARELHO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
116	CABO TELEFÔNICO	UNIDADE	50	R\$
117	BADISCO	UNIDADE	2	R\$

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF,

endereço, contatos, representante)				
GRUPO 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
118	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	280	R\$
119	COPO DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.250	R\$
120	DESENTUPIDOR PIA	UNIDADE	24	R\$
121	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	UNIDADE	24	R\$
122	DESINFETANTE LAVANDA / TALCO	LITRO	300	R\$
123	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE	UNIDADE	480	R\$
124	ESCOVA	UNIDADE	100	R\$
125	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	120	R\$
126	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	1.200	R\$
127	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	1.00	R\$
128	FLANELA	UNIDADE	240	R\$
129	DETERGENTE	FRASCO COM 500ML	600	R\$
130	PÁ COLETORA LIXO	UNIDADE	100	R\$
131	PAPEL ALUMÍNIO	UNIDADE	1.250	R\$
132	PASTA LIMPEZA PARA LAVAR AS MÃOS	UNIDADE	120	R\$
133	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNIDADE	1.500	R\$
134	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL	UNIDADE	200	R\$
135	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDADES	200	R\$
136	PANO LIMPEZA	UNIDADE	360	R\$
137	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIADE	200	R\$
138	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE COM 100 UNIDADE	10	R\$
139	INSETICIDA DOMÉSTICO	UNIDADE	600	R\$

140	REMOVEDOR DE FERRUGEM	FRASCO COM 500ML	60	R\$
141	REMOVEDOR	FRASCO COM 500ML	120	R\$
142	VASSOURINHA - LAVATINA	UNIDADE	60	R\$
143	VASSOURA	UNIDADE	120	R\$
144	VASSOURA	UNIDADE	24	R\$
145	DETERGENTE LIMPADOR MULTIUSO	FRASCO COM 500ML	1.200	R\$
146	ESCOVA LIMPEZA GERAL EM AÇO	UNIDADE	40	R\$
147	FÓSFORO	CAIXA COM 40 PALITOS	100	R\$
148	LUSTRADOR MÓVEIS	FRASCO COM 500ML	120	R\$
149	LIMPA-VIDRO	FRASCO COM 500ML	120	R\$
150	COLOR GEL, DESENGRAXANTE	UNIDADE	360	R\$
151	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO	FRASCO COM 300ML	240	R\$
152	DISCO POLIDOR	UNIDADE	25	R\$
153	DISCO LIMPADOR	UNIDADE	25	R\$
154	COMPONENTE ENCERADEIRA	UNIDADE	2	R\$
155	COMPONENTE ENCERADEIRA	UNIDADE	2	R\$
156	LIXEIRA	UNIDADE	120	R\$
157	SILICONE AUTOMOTIVO	UNIDADE	240	R\$
158	RODO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	36	R\$
159	REFIL LIMPADOR VIDRO	UNIDADE	60	R\$
160	SACO PLÁSTICO LIXO PARA USO DOMÉSTICO	PACOTE COM 100 UNIDADES	200	R\$
161	PANO LIMPEZA MULTI-USO VERDE	ROLO COM 300 MTS.	60	R\$
162	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	200	R\$
163	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	100	R\$

164	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	150	R\$
165	DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA	UNIDADE	25	R\$
166	DISCO DE FELTRO DE ENCERADEIRA	UNIDADE	25	R\$
167	SABONETE LÍQUIDO	BOMBONA COM 5 LTS.	400	R\$
168	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO/PLÁSTICO	UNIDADE	100	R\$
169	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA DISPENSER	FARDO COM 8 ROLO	1.500	R\$
170	TOALHA DE PAPEL/PAPEL TOALHA ROLÃO	FARDO COM 6 UNIDADE	1.500	R\$
171	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	GALÃO DE 5 LTS.	60	R\$
172	ÁLCOOL ETÍLICO	BOLSA COM 800ML	240	R\$
173	SABONETE LÍQUIDO	BOLSA COM 800ML	600	R\$
174	SABONETEIRA	UNIDADE	240	R\$
175	RODO	UNIDADE	100	R\$
176	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO	UNIDADE	120	R\$
177	LIXEIRA DE PLÁSTICO	UNIDADE	120	R\$
178	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA COM 5 LTS.	400	R\$
179	PULVERIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	180	R\$
180	DESINFETANTE LAVANDA/TALCO	LITRO	2.000	R\$
181	REMOVEDOR DE CERAS	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
182	IMPERMEABILIZANTE/BASE SELADORA	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
183	CERA IMPERMEABILIZANTE	BOMBONA COM 5 LTS.	36	R\$
184	DETERGENTE CONCENTRADO	EMBALAGEM COM 5 LITROS	36	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				

GRUPO 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
185	DILUENTE DE TINTA GRÁFICA/SOLVENTE	UNIDADE	180	R\$
186	TINTA PARA CODIFICADORES IMAJE S7 BISNAGA C/ 800 ML	EMBALAGEM COM 800ML	6	R\$
187	SOLVENTE DE TINTA GRÁFICA/DILUENTE	UNIDADE	120	R\$
188	TINTA PARA CODIFICADORES IMAJE S4 BISNAGA C/ 1000 ML	UNIDADE	5	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
189	DETERGENTE ALCALINO	LITRO	600	R\$
190	DESINCROSTANTE	LITRO	750	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
GRUPO 06				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
191	DESINFETANTE	LITRO	100	R\$
192	DESINFETANTE BIGUANIDA	LITRO	100	R\$
193	SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO DE 1 LTS.	24	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
194	COLA GRANULADA – HOT MELT	QUILO	100	R\$
Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO
195	COLA VEGETAL PARA RÓTULOS	QUILO	500	R\$